

DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



ORÇAMENTO

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Proponente: Detecta Diagnósticos Médicos Eireli
Endereço: Rua João Penteado nº 850 – Sala 01
Município/UF: Ribeirão Preto SP Bairro: JD Sumaré
Fone: (16) 3234-300 Fax (16) 3234-3001
CNPJ 26.255.170/0001-00
Inscrição Estadual: Isento

Prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (RX), laudos de Mamografia e laudos de Densitometria, segue abaixo os valores:

| Especificação | Valor unitário (por laudo) |
|---|----------------------------|
| Serviço de emissão de laudos de Raio – X | R\$ 7,00 |
| Serviços de emissão de laudos de Mamografia | R\$ 15,00 |
| Serviço de emissão de laudos de Densitometria | R\$ 30,00 |

Atenciosamente

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.019.

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



A/C Giovani Voltolini
Hospital Imaculada Conceição Nova Trento

Referência: Proposta Telelaudo

Sumário executivo

A elaboração de laudos de qualidade à distância, juntamente com a garantia de entrega dos laudos em prazos adequados, aumenta a eficiência e reduz custos dos hospitais e clínicas e, ainda, serve de apoio para o crescimento do serviço de imagem na cobertura de regiões vizinhas, abertura de novas unidades e novos convênios ou outra forma de aumento na demanda de exames.

A Telelaudo é pioneira no Brasil em serviços profissionais de laudos à distância e é totalmente dedicada à telerradiologia. Nossa empresa nasceu da união das duas maiores empresas de radiodiologia brasileiras, no mercado há 7 anos e, hoje, prestamos serviços para exames de radiografia geral, contrastada e no padrão OIT, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética, para urgência, rotina, subespecialidade e segunda-opinião. Temos mais de 400 clientes em cidades pequenas, médias e grandes em todo o território nacional.

Em nossa rede de radiologistas, contamos com profissionais generalistas e especialistas de qualificação inquestionável: professores universitários, mestres e doutores, com título do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e não contratamos serviços de residentes.

Trabalhamos incansavelmente para garantir a qualidade dos laudos, o respeito ao prazo de entrega e o mais alto padrão de atendimento em serviços. Nosso maior compromisso é com a saúde do seu paciente.

Serviços profissionais de telerradiologia

A Telelaudo é uma empresa que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados.

Na Telelaudo, a maioria dos laudos de urgência é entregue em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas.

Na elaboração dos laudos, a Telelaudo encaminha os exames para os radiologistas apresentados em nosso website [<http://www.telelaudo.com.br/telerradiologia/radiologistas/>].

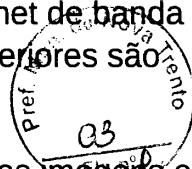
No dia-a-dia do atendimento, quando se faz necessário esclarecer alguma informação do laudo ou discutir um caso, a Telelaudo estabelece um canal direto de comunicação entre os coordenadores da equipe de radiologistas e o médico solicitante do paciente e/ou o radiologista local. Esta comunicação pode ser iniciada tanto pelo cliente, quanto pelo médico solicitante ou pelos radiologistas da Telelaudo.

Para garantir a confidencialidade dos exames e outras informações dos pacientes, a Telelaudo usa um sistema de padrão internacional para a transmissão segura de imagens e laudos através da internet, tal como determina o Conselho Federal de Medicina e Colégio Brasileiro de Radiologia.

A implantação do sistema operacional de telerradiologia – interligação com a rede segura da Telelaudo e a configuração do equipamento de radiologia ou PACS – costuma ser realizada em até 15 dias úteis. Nesse período especializado em informática, o técnico do cliente em todo o

processo de implantação.

Para a transmissão das imagens numa velocidade adequada é necessário acesso à Internet de banda larga, recomenda-se uma velocidade igual ou superior a 1 Mbps, contudo, velocidades inferiores são também aceitáveis.



Após a interligação com a rede segura, os técnicos que ficarão responsáveis pelo envio das imagens e recebimento dos laudos participam de um treinamento realizado por teleconferência.

Condições comerciais para a prestação dos serviços de laudos à distância para a radiologia

A contratação da Telelaudo, para realizar os serviços profissionais de telerradiologia, com garantia de entrega de laudos no prazo, como descritos nesta proposta, se dá através de um acordo com validade de um ano. Veja, a seguir, as condições comerciais:

PROPOSTA POR LAUDO

| Serviço | Custo por laudo |
|---|-----------------|
| Laudos de Raios-X (rotina) | R\$ 12,00 |
| Laudo de Mamografia (rotina) | R\$ 20,00 |
| Laudos de Densitometria Óssea (2 segmentos) | R\$ 28,00 |

Custo adicional para laudos de urgência:

| Modalidade | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| Tomografia Computadorizada | - |
| Ressonância Magnética | - |
| Raios-X | 2,00 |

Implantação e manutenção do sistema operacional:

| Serviço | Custo |
|----------------------|----------|
| Instalação (uma vez) | Incluída |
| Mantenção mensal | Incluída |

Detalhamento dos serviços:

| | | | |
|--|-----|--|-----|
| Supor te operacional online 24h | Sim | Supor te operacional com abertura de chamados | Sim |
| Tempo máximo de entrega dos laudos de rotina | 24h | Tempo máximo de entrega dos laudos de urgência | 2h |
| Desconto no caso de atraso na entrega dos laudos | Sim | Monitoramento ativo | Sim |
| Equipe médica formada por especialistas | Sim | Equipe médica formada por generalistas | Sim |
| Canal direto com o médico | Sim | Supor te médico com abertura de chamados | Sim |
| Coordenador médico responsável | Sim | Pagamento facilitado | Sim |
| Customização da folha do laudo | Sim | Priorização de pedidos | Sim |

Observações importantes

Forma de pagamento

- O cliente receberá, por e-mail, mensalmente, um relatório contendo o número total de exames requisitados por

modanidade e, ainda, uma lista com os principais dados de todos os exames realizados no mês. Dois dias após o envio do relatório, emitiremos a nota fiscal eletrônica que também será entregue via e-mail. O pagamento deve ser realizado em até 10 dias após o recebimento desta nota fiscal. Anualmente, os valores serão reajustados de acordo com o IPCA, índice divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.



Termos e condições

- Esta proposta se refere ao serviço de laudos à distância com demanda não definida previamente. Ou seja, o cliente somente pagará pelos laudos requisitados.
- A Telelaudo é uma empresa que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados.
- Em média, os laudos de urgência são entregues em menos de 1 hora e de rotina em menos de 1 dia. No entanto, contratualmente, os prazos para laudos de rotina e urgência são, no máximo, os definidos acima. No caso dos exames de rotina, finais de semana e feriados não são considerados na contagem para o prazo de entrega.
- Caso a proposta acima não estabeleça os valores para laudos de urgência mas o cliente venha a solicitá-los, será cobrado um valor adicional padrão de R\$ 15 para Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética e R\$ 2 para Raios-X.
- Exames de RM abdome total (pelve + abdome superior), RM das Mamas, RM de crânio com espectroscopia, RM de crânio com perfusão, Angio-RM aorta abdominal, Uroressonância e Enteroressonância equivalem a dois exames, portanto serão cobrados com peso 2. Exames de RM do coração, Próstata multiparamétrica, Defeco-RM, RM de crânio com espectroscopia e perfusão equivalem a três exames, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de Angio-RM do embro inferior equivale a angio de coxa, perna e pé, portanto serão cobrados com peso 3.
Exames de TC Score de Cálcio equivalem a um exame; Exames de TC abdome total (pelve + abdome superior), Angio-TC aorta abdominal, Urotomografia e Enterotomografia equivalem a dois exames, portanto serão cobrados com peso 2;
Exames de Angio-TC do membro inferior equivale a angio de coxa, perna e pé, portanto serão cobrados com peso 3.
Exames de TC Coronária equivalem a cinco exames, portanto serão cobrados com peso 5.
- Exames de radiografia panorâmica da coluna vertebral equivalem a radiografias das colunas cervical, dorsal e lombar, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de radiografia na rotina de abdome agudo equivalem a radiografias do tórax e abdome, portanto serão cobrados com peso 2.
- Exames de tomossíntese equivalem a dois exames de mamografia.
- Exames de Dentascan tem um preço específico e quando enviado mandíbula + maxila, serão cobrados peso 2.
- Caso a proposta acima não estabeleça os valores para laudos de urgência mas o cliente venha a solicitá-los, será cobrado um valor adicional padrão de R\$ 15 para Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética e R\$ 2 para Raios-X.
- Exames de densitometria óssea dois segmentos serão cobrados peso 2 e densitometria corpo inteiro peso 3.
- Não laudamos urgência dos exames a seguir: Raio-x contrastado e no padrão OIT, mamografia, DefecoRM, AtroRM, RM encéfalo com fluxo líquórico, RM encéfalo com perfusão, RM fetal, EnteroRM, Tractografia, RM mama, RM próstata multiparamétrica, RM coração, TC coronárias e escore de cálcio, MieloTC, Tomocisternografia.

Aceitação da proposta

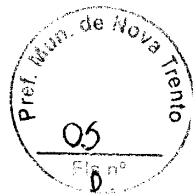
Solicito a(o) Hospital Imaculada Conceição Nova Trento, uma vez aceitas as condições apresentadas nesta proposta, a gentileza de devolver a segunda via, devidamente assinada com o seu 'de acordo'.

Esse procedimento formalizará a contratação da Telelaudo para a prestação dos serviços propostos, até que o contrato de prestação dos serviços de telerradiologia, que substitui este documento, seja assinado entre as partes.

Muito obrigado,

De acordo: Hospital Imaculada Conceição Nova Trento

Giovani Voltolini



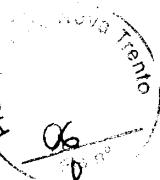
Proposta Comercial

STAR DIAGNÓSTICOS

HIC - Hospital Imaculada Conceição
(Nova Trento – SC)

15/Fev/2019

© 2019 - Todos os direitos reservados



São Paulo, 15 de fevereiro de 2019

À

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

At.: Juliano Marcos

Por e-mail

REF.: Proposta de Trabalho

Prezado Juliano,

É com grande satisfação que apresentamos esta proposta de prestação de serviços ao Hospital Imaculada Conceição em Nova Trento - SC. Trazemos abaixo uma breve apresentação de nossa empresa e, em seguida, uma descrição da proposta personalizada para atender às suas necessidades.

SOBRE NÓS: A STAR é uma empresa voltada a prestar serviços de telerradiologia de excelência, contando, para isso, com médicos radiologistas que são referência em suas respectivas subespecialidades. Nosso trabalho é focado nas seguintes atividades:

- Terceirização da radiologia e/ou de laudos de exames específicos, com redução de custos fixos mensais e garantia de qualidade;
- Otimização dos protocolos de aquisição de imagens;
- Cobertura de férias de médicos radiologistas internos;
- Cobertura de variações sazonais no volume de exames;
- Análise de exames complexos;
- Segunda opinião; e
- Suporte e auxílio em projetos de pesquisa.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Danilo Rubin



1. SERVIÇOS E PRAZOS

Esta proposta de prestação de serviços de telerradiologia inclui:

- (i) análise de imagens e envio dos respectivos laudos prontos para entrega ao paciente;
- (ii) orientação para otimização dos protocolos de aquisição de imagens; e
- (iii) segunda opinião em casos complexos.

Trabalhamos para enviar os laudos de **urgência** em aproximadamente 1 hora e os de **rotina** em 24 horas. No entanto, contratualmente, comprometemo-nos a enviar os laudos de urgência no prazo máximo de até 2 horas e os de rotina no prazo máximo de 48 horas, tudo contado a partir do recebimento das imagens e dados clínicos.

2. EQUIPE

A STAR Telerradiologia conta com médicos subespecialistas nas diversas áreas da radiologia, todos com notório conhecimento e atuação nos mais respeitados centros de São Paulo e outras capitais.

A equipe médica está organizada em subespecialidades, da seguinte forma:

- Radiologia Musculoesquelética
- Radiologia Torácica
- Radiologia Abdominal
- Radiologia Mamária
- Radiologia de Cabeça e PESCOÇO
- Neurorradiologia
- Radiologia Cardíaca
- Radiologia Oncológica
- Radiologia Geral
- Medicina Nuclear

A lista completa de nossos profissionais pode ser acessada através de nosso site: www.star.med.br/equipe.

3. POR QUE TRABALHAR CONOSCO?

S.T.A.R. = "State of The Art Radiology" (Estado da Arte em Radiologia):

- EXCELÊNCIA TÉCNICA: trabalhamos com equipe selecionada com altíssimo nível técnico. Formação e atuação nos principais centros de Radiologia de SP e participação ativa em feiras e congressos. Além disso, para manter o mais alto padrão de qualidade, nossos laudos são submetidos a *peer review* (análise interna por amostragem).
- LAUDOS ILUSTRADOS: a maioria (>80%) de nossos laudos de TC e RM são ilustrados, ou seja, são acompanhados de imagens-chave, facilitando a compreensão dos achados dos exames.

15/Fev/2019



- LAUDOS COM CONCLUSÃO: todos os nossos laudos têm conclusão.
- PONTUALIDADE: resultados entregues no prazo 24h por dia, qualquer dia do ano.
- PROTOCOLOS: disponibilizamos consultoria em tempo real sobre dúvidas de protocolos de exames e uso de contraste, sem nenhum custo adicional. Além disso, caso haja interesse, contamos com equipe técnica para implementação e otimização *in loco* dos protocolos nos equipamentos.
- ALTA TECNOLOGIA: infraestrutura de TI com software de última geração garante (i) transmissão de dados de forma robusta, (ii) avaliação de imagens de exames em software confiável aprovado pela ANVISA, (iii) portal de exames e laudos multifuncional acessível de qualquer dispositivo conectado à internet e (iv) possibilidade de integração para entrega de resultados de forma automática com praticamente qualquer sistema RIS/HIS/PACS do mercado.
- O ATENDIMENTO FAZ DIFERENÇA. Atendimento médico e técnico 24h por dia, 7 dias por semana. Canal de atendimento via chat pelo portal de laudos ou telefone. Canal aberto e direto com radiologistas e equipe administrativa.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para fecharmos uma parceria de longo prazo, sugerimos as seguintes condições comerciais:

| LAUDOS | | |
|--------------------------|-----------------|---------------|
| Modalidade | Franquia Mínima | Preço / Laudo |
| Mamografia (MG) | 200 | R\$ 19,60 |
| Raio-X simples (RX) | 2000 | R\$ 8,50 |
| Densitometria Óssea (DO) | 50 | R\$ 9,70 |

Para urgência, acrescentam-se os valores de R\$ 3,00 para RX.

Condições gerais:

- Os valores acima incluem:
 - Médico radiologista como Responsável Técnico do serviço de imagem;
 - Sistema de telerradiologia para envio de exames, leitura remota, e visualização dos laudos aprovados;



- Por ser encarregada pelo responsabilidade técnica, a STAR deve ter exclusividade sobre os laudos durante o período de vigência do contrato.
- Não há taxa de instalação.
- Não há taxa de usuário adicional.
- Suporte técnico 24h ilimitado remoto sem cobrança.
- Integração com RIS/HIS/PACS para entrega automática de laudos disponível.
- Franquia mínima mensal em quantidade de exames: coluna “Franquia Mínima” na tabela acima.

A STAR emite mensalmente relatório detalhado de laudos emitidos e envia a fatura até o 6º dia do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados. O pagamento deverá ser efetuado até o 10º dia através de boleto.

5. SISTEMA DE TELERRADIOLOGIA

O sistema pode ser instalado de forma rápida (~15 min) e operado remotamente, inclusive dentro do ambiente PACS local, permitindo inúmeras facilidades, conforme abaixo:

- **Flexível:** adaptável a qualquer ambiente hospitalar ou ambulatorial.
- **Personalização:** laudos personalizáveis com o logotipo, dados de contato da instituição e outras informações.
- **Acessível:** laudos acessíveis com segurança de qualquer computador, via portal de laudos acessível de qualquer dispositivo com navegador conectado à internet.
- **Automatização:** possibilidade de integração ao RIS / HIS local para entrega de laudos de forma automática.

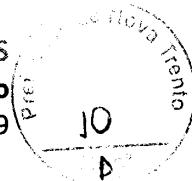
Infraestrutura Física:

É necessária a instalação de um *gateway* em um computador (com configurações básicas Windows) em suas instalações. Para o envio dos pedidos médicos e questionários do paciente é necessário:

- **Scanner de documentos:** capaz de salvar a imagem do pedido médico e outros documentos de interesse. Este scanner deverá estar ligado num computador de uso comum, onde o técnico, após envio das imagens, irá anexar os documentos salvos e preencher as informações adicionais no nosso sistema. Este computador deverá ter acesso à internet.

6. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

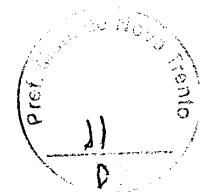
A STAR se compromete a manter total sigilo e confidencialidade a respeito dos laudos, exames e informações clínicas de pacientes que vierem a ser fornecidas em função da



prestação de serviços, bem como a não usar, reproduzir ou divulgar tais informações.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e demais condições apresentadas nesta proposta são válidas por 30 dias.



PLANOS

BÁSICO
VOLUMETRIA
1 – 199 Exames

INTERMEDIÁRIO
VOLUMETRIA
200 – 400 Exames

AVANÇADO
VOLUMETRIA
401 – 700 Exames

PLATINUM
VOLUMETRIA
> 700 Exames

Laudos Médicos

MODALIDADES

| | |
|-------------------------------|-------|
| Laudos de Raio X | 7,00 |
| Laudos de Mamografia | 19,00 |
| Laudos de Densitometria Ossea | 15,00 |

VALORES POR LAUDO (R\$)

| | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Cobertura de Plantão: dias de semana das 19:00 as 7:00h e Sábados, domingos e feriados 24 horas | +50% Laudo | +10% Laudo | +5% Laudo | +2% Laudo |
| - Exames urgentes: liberação em até 2 horas, | | | | |
| - Internados: liberação em até 2 horas ¹ , | | | | |
| - Suporte médico via telefone ² e whatsapp ³ | | | | |
| Exames Ambulatoriais: liberação em até 48 horas (*) | | | | |
| Exames de Tomografia e Ressonância Cardíaca e Score de Cálcio: | | | | |
| Liberação em 48 horas | | | | |
| - Anexo com reconstrução tridimensional e MPR | | | | |
| - Acompanhamento virtual em tempo real da aquisição das imagens ⁴ | | | | |
| Reconvocação: acompanhamento dos exames por até 5 (cinco) dias | | | | |
| Segunda Opinião Médica /Modalidade | 2,0 x | 1,5 x | 1,0 x | 1,0 x |
| Manutenção Sistema de Roteamento Pacs ⁵ | R\$ 760,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Sistema Pacs e Servidor de comunicação

Servidor dedicado + PACS + Nobreak + Scanner⁶

Entrega de Laudos on-line (Clínica / Paciente) – Depende da tecnologia do website do cliente.

Integração RIS / HIS (Hospital)

CONSULTAR

Planejamento & Consultoria & Campanha

Orientação e encaminhamento de Protocolos de TC/RM

Relatório Mensal de Análise do Desempenho de Produtividade

Laudos On-line

Formas de pagamento: mês sequente dos serviços prestados, até dia 15 de cada mês.

Prazo de laudos: Emergência em até 02 horas / Eletivo (rotina) em até 48 horas



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De: **Medilaudo Telerradiologia**

PARA: Hospital Himaculada Conceição

A/C.: **Sr. Juliano Marcos**

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

Prezado Sr,

Agradecemos desde já a oportunidade e nos sentimos honrados para o encaminhamento de nossa melhor proposta para serviços de Telerradiologia/Gestão de Laudos e apoio ao setor de diagnósticos por imagem do seu conceituado Hospital.

A MEDILAUDO, tem como Diretora Médica Administrativa Dra. Iman Hassan Zochbi.

Graduação: Faculdade de Medicina de Santo Amaro – UNISA

Residência Médica: Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hospital AC Camargo Cancer Center

Pediatria – Instituto da criança do Hospital das Clínicas – USP São Paulo

Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR)

Grande experiência na área administrativa e coordenação médica de serviços de exames de Diagnóstico por Imagem.

Atenciosamente,

Priscila Benhos Segovia

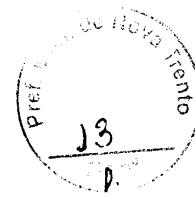
Gestão Comercial | **MediLaudo Telerradiologia**

Website www.medilaudo.net

Email comercial@medilaudo.net

Tel. +55 11 5083-6277

Cel. +55 11 94389-9621



A presente **PROPOSTA** refere-se a Prestação de Serviços Médicos de **Telerradiologia**, com gerenciamento das imagens radiológicas coletadas pelos técnicos/médicos da CONTRATANTE, assim com a análise e emissão do respectivo laudo médico.

A MEDILAUDO declara estar integralmente enquadrada nos parâmetros apontados pela Resolução nº 2.107/2014 do CFM, referente à normatização da telerradiologia.

A MEDILAUDO observará a segurança e integridade na transmissão dos exames e laudos através de software específico, software este que será por si fornecido à CONTRATANTE.

A MEDILAUDO disponibilizará em meio eletrônico o laudo médico dos exames de rotina e urgência de acordo ao tempo contratado, após o recebimento das imagens radiológicas em nossos servidores. Os prazos de entrega estão definidos no Anexo.

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, o custo com a conexão com a internet.

Tanto a CONTRATANTE como a MEDILAUDO comprometem-se a disponibilizar todos os contatos telefônicos de seus principais médicos para que os mesmos possam trocar informações e tirar dúvidas acerca dos laudos médicos.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E DURAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, de acordo com tabela anexa, o valor devido pelos laudos (relatório) de exames que forem efetivamente encaminhados pela CONTRATADA durante o período de 12 meses. Renovado automaticamente, devendo o valor ser pago por meio de boleto bancário, o qual deverá ser entregue à CONTRATANTE com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência do vencimento.

Os valores apresentados deverão ser pagos no mês subsequente à efetiva prestação do serviço, com vencimento dos boletos bancários sempre para o último dia do mês subsequente.



INFORMAÇÕES SOBRE SITE PLANNING

Itens que não estão inclusos na proposta:

- Tomadas 127V / 220V.
- Nobreak (entrada e saída 127V / 220V).
- Switch ou pontos de rede (um ponto por Workstation + um adicional para manutenções).
- Ar Condicionado (A MEDILAUDO solicita temperatura entre 20° a 23° Graus Celsius).
- Desktop de utilização do Técnico.
- Não instalamos nossa Workstation sem que as modalidades estejam funcionando em NO DICOM (CT, RM, CR).





Proposta 2778831D2Z30022-01

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

CLIENTE: HOSPITAL N SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO

DIAGRAD ID: 50002778831

TEL: (48) 3267-0382

EMAIL: radiologia@hic.net.br

A/C: SR JULIANO MARCOS DA SILVA

Prezado Juliano, boa tarde.

Conforme conversamos, segue a nossa proposta para prestação de serviços de laudos a distância com mais detalhes para melhor avaliação pelos senhores.

Coloco-me à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Geralda Matielo

Departamento Comercial

Tel: (11) 2626-3716 (11)98311-6426

<http://www.diagrad.com.br>



Proposta 2778831D2Z30022-01



EMPRESA:

A DiagRad é uma empresa de laudos a distância premium. Nossa equipe é constituída por radiologistas especialistas com formação na USP e UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Utilizamos a mais alta tecnologia de transmissão e armazenamento de exames e laudos garantindo o serviço de alta qualidade e segurança. Oferecemos laudos de rotina, urgência e segunda opinião durante 24 horas/7 dias por semana cobrindo feriados, fins de semana e congressos.

EQUIPE:



Para visualizar o CV dos nossos radiologistas, nosso site possui uma lista atualizada da nossa equipe: <http://diagrad.com.br/a-empresa/equipe/>

1 – ESCOPO E VALORES DOS SERVIÇOS DE ROTINA POR LAUDO:

| | Mamografia | Raio-X | Densitometria |
|----------------------|------------|----------|---------------|
| Valor unitário | R\$ 17,00 | R\$ 9,00 | R\$ 24,00 |
| Base: Quantidade/mês | 300 | 4.200 | 160 |

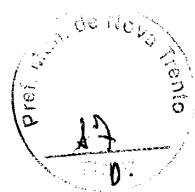
- Os valores unitários de cada laudo são para as quantidades informadas.
- Impostos: Estão inclusos nos valores acima, os impostos ISS/PIS/COFINS/CSLL/IRPJ conforme legislação vigente.
- Caso o valor dos serviços do mês seja inferior a R\$ 500,00, se emitirá boleto neste valor a título de taxa mínima de manutenção.

NOTAS:

a) SERVIÇOS DE URGÊNCIA:

- valor por cada laudo de urgência terá um acréscimo de 20% sobre o valor de rotina, independentemente do dia ou horário de envio do exame. O serviço de urgência funciona das 7:00-19:00 de segunda a sexta-feira.

Nos fins de semana feriados e horário noturno (19:00 -7:00) é cobrado 50% serviço de plantão.



Proposta 2778831D2Z30022-01

2 – FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, através de boleto bancário do banco Bradesco, a cada dia 5 do mês subsequente.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

- o prazo médio de entrega dos laudos de rotina é de **15 (quinze) horas**.
- o prazo de entrega começa a contar a partir do horário de confirmação do exame no nosso sistema;
- é necessário o envio do pedido original do médico solicitante, histórico do paciente e laudos anteriores, se disponível, antes da confirmação dos exames.

4 – OUTROS:

4.1 – VALIDADE - A validade desta proposta é de **10 (dez) dias contados a partir desta data**.

4.2 – REQUISITOS DE HARDWARE:

A instalação do nosso software demora aproximadamente 1 hora e é feita remotamente.

Os requisitos básicos para o nosso sistema são:

- Memória RAM - 4 GB
- Processador – 2 Ghz- Core i5 ou i7, ou processadores AMD equivalentes
- Disco rígido – 100 GB espaço livre
- Sistema operacional –Windows 7 64 ou superior



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 04/04/2017 às 9:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) e Laudos de Mamografia, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|----------------|----------------|-------------|
| 1 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200 | | |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|---|----------------|----------------|-------------|
| 2 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia | 4.000 | | |

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 (cento e vinte) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

adicionar item 3

Densitometria



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade em atender a comunidade com laudos de exames radiológicos e de mamografia efetuados no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETIVO GERAL

O Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) e Laudos de Mamografia, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC.

2. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através do seu técnico em Raio X efetuará os exames Radiológicos e de mamografia mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição. Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

4. PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DOS LAUDOS

Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC.

7. LOCAL DA ENTREGA

A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem. A empresa deverá entregar os laudos radiológicos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, cidade de Nova Trento/SC.

.. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento dos laudos, o responsável pelo HIC/ Gestor do Contrato ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos laudos, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11. DOS REAJUSTES

1

RADE REGISTRO DE PROPIOS M. 10-2017

No dia 2 de setembro de 1960, fui convidado para ministrar o Funcionamento do Sistema de Informação - Escola de SANTA CASA de SAO PAULO, com o tema: "O que é e como é o sistema de informática".
MENEU FAMOS, com o professor MENEU FAMOS, da Faculdade de SAO PAULO.
FRANCISCO VIEIRA, da Faculdade de SAO PAULO.
Oscar Gomes, da Faculdade de SAO PAULO.
Professores da Faculdade de SAO PAULO.

ANEXO NÚMERO DE REFERENCIA: 00000000000000000000000000000000

10

IMPRESA DEDICADA A LA VIDA SANA, CONSEGUIMOS UN NIVEL ALTO DE SALUD Y VIDA EN EL MUNDO. La salud es la mejor forma de vivir.

CHARTERED ACCOUNTANT - We require a Chartered Accountant with 2-3 years experience in audit and taxation work. The position involves working with a small, friendly, professional team. Good communication skills and a desire to work in a dynamic environment are essential. Please apply in writing to: **THE HARRIS GROUP**, Suite 100, 1000 Lakeside Drive, Mississauga, Ontario L4Y 4A9. Tel: 905-624-1111.

GUÍA PARA EL ESTUDIO DE LOS SISTEMAS DE INFORMACIÓN

1.1. O processo seletivo é destinado a pessoas que desejam ingressar na carreira de professor substituto da rede estadual de ensino, com nível superior em licenciatura em uma das áreas de formação: Artes, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências da Natureza, Ciências da Terra e Matemática.

12. **What is the primary purpose of the `get` method in the `HttpURLConnection` class?**

GRANADA **1990** **100** **100** **100** **100** **100**

2.1. Optimal control of the system by the method of Pontryagin's maximum principle

| | | | | |
|---|------|------|------|------|
| 1 SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA PLANTA | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 2 SERVICIO DE CONTROL DE LA PLANTA | 100% | 100% | 100% | 100% |

Contrato Oencido

On peut également écrire : $\lim_{n \rightarrow +\infty} \frac{1}{n} = 0$

2.2.1 No momento da elaboração do projeto, o valor estimado das despesas com aquisição de equipamentos e móveis era de R\$ 1.000.000,00, que se transformou em R\$ 1.000.000,00, quando o projeto foi apresentado para aprovação.

2.2.2. Para elaborar el informe de ensayo se debe indicar el tipo de ensayo, la muestra utilizada, el medio de documentación, procedimientos de fabricación, tipos de ensayos y los resultados de instrumentación en porcentaje.

2.2.3. A revisão será precedida de reuniões prévia no ambiente, durante as quais, levantos de necessidades, planejamento das etapas da revisão, definição de critérios e critérios de avaliação, e o envolvimento dos interessados na revisão.

2.2.4. O ângulo gerador é obtido dividindo o resultado pelo produto das projeções de α sobre os eixos.

2.2.5. No recorridos de los pasajeros se realizó en la parte trasera del bus, ya que el conductor y el acompañante estaban en la parte delantera.

2.2.4. *Preparation of the samples*

10. The following table shows the number of hours worked by each employee.

QUESTION 10 *What is the best way to increase the number of people who use a particular service?*

b) **Encontrar o menor valor de n para que $\frac{1}{n}$ seja menor que ϵ .**

c) *comportamiento de los consumidores*

2.4. Outra opção é a criação de um novo projeto no mesmo diretório.

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 employees.

b) permitir a apresentação de nova prova, se o juiz entender que tal prova é necessária para a certeza da decisão de justiça, e de menor valor de prova em questões de fato.

b) o novo projeto adotado deve ser de menor escala, e seu custo não deve exceder, para que seja integrado pelo órgão gerenciador;

2.4.1. A Escala da soma prego passando direto por desordem ou desvio de um lado para o outro

2. - Para que se establezcan las bases para la creación de una Federación de los Estados de la República Mexicana, se convocó a un Congreso Constituyente, el cual se reunió en la Ciudad de México, del 5 al 20 de Noviembre de 1917.

CLÁUSULA TERCERIA - DISPENSAS DE VALORES DO PÓS-TRATO DE PREÇOS

3.1.2. **Geometric features** – The geometric features of the structures were measured using the software.

3.2. Cg profile across the flow field near the inlet The variation of the Cg profile across the flow field near the inlet is shown in Figure 11.

3.3. É vedada a contratação de empresas que não tenham o selo MCT-BR da Lei nº 13.059/2019, quando a mesma constituir-se em fornecedora.

23
0.
RECEBIDA
TRENTA

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços não vincula para fins de cumprimento financeiro os órgãos ou entidades que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social da União.
- 4.2. Os bens e serviços adquiridos a partir da realização do processo licitatório, serão fornecidos pelas empresas que se enquadrem nos critérios estabelecidos na cláusula quinta, com preços que não excedam os limites estabelecidos no projeto de licitação.
- 4.3. Os usuários dos contratos de fornecimento serão, tanto a cada projeto quanto ao todo, aqueles que integram o Conselho.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 27 de junho de 1990, suas alterações posteriores e normas complementares.
- 4.5. Os critérios e condições previstos na Ata de Registro de Preços permanecem válidos para a execução das provisões de aprovação, por meio de regulamento, das diretrizes e procedimentos de licitação.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços é vinculante para todos os órgãos e entidades que integram o Conselho.

C. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Compete ao Gabinete:

- 5.1.1. A Administração e os demais órgãos da estrutura da Ata de Registro de Preços, observar as normas de funcionamento da Comissão de Licitação, seguindo os critérios estabelecidos no projeto de licitação, respeitando os critérios de classificação e de avaliação estabelecidos no projeto.
- 5.1.2. O Gabinete, em seu exercício de competência, encaminhar para os poderes legislativos, projeto de criação e/ou alteração de lei, regulamento ou norma, quando necessário.
- 5.1.2.1. O critério para a criação de projeto de lei, deve ser o de que o projeto de lei possa ser de competência da Administração, ou seja, que não possa ser de competência da Assembleia Legislativa.
- 5.1.3. Oficiar para o cumprimento das regras de funcionamento da Ata de Registro de Preços, das normas estabelecidas, bem como da fiscalização e supervisão da execução das provisões de aprovação, por meio de regulamento, das diretrizes e procedimentos de licitação.
- 5.1.4. Oficiar o projeto de lei que estabeleça as normas de funcionamento da Ata de Registro de Preços, observando o projeto de lei que estabelece as normas de funcionamento das outras entidades.
- 5.1.5. Garantir, sobre a execução das provisões de aprovação, a transparência e a publicidade dos processos.
- 5.1.6. Enviar a documentação de comprovação.

5.1.7. Poderá, mediante de conformidade com o disposto no projeto de licitação, autorizar a realização de contratação por compra direta, quando houver interesse.

5.2. Compete aos órgãos da estrutura da Ata:

- 5.2.1. Proporcionar, em caráter de auxílio, os serviços de consultoria para a elaboração de projeto de licitação, bem como para a elaboração das normas complementares de licitação.
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da execução das provisões de aprovação, bem como a elaborar relatório de fiscalização, encaminhando ao Gabinete.
- 5.2.3. Fornecer, ao todo da sua estrutura, os serviços de apoio que forem necessários ao cumprimento das provisões de aprovação.

UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

04
D.
14
14
14

1.3. Composo de Conselho de Desenvolvimento.

- 1.3.1. Entregar os preços das aquisições realizadas no âmbito do seu mandato e informar todos os preços da compra que envolvem o Desenvolvimento Municipal ou ligado ao Projeto de Desenvolvimento, bem como os preços das aquisições realizadas no âmbito da sua competência de acordo com a legislação em vigor;
- 1.3.2. Assinar os documentos relativos ao pagamento das aquisições feitas no âmbito da competência da sua competência, bem como os recibos de aquisição emitidos no art. 7º do art. 6º da Lei n. 8.666/93 e assinatura, para que estas aquisições sejam efetivamente realizadas pelo consórcio;
- 1.3.3. Monitorizar a execução de aquisições de preços, a conformidade de todos os documentos assinados e os custos de funcionamento e participação em projetos em desenvolvimento;
- 1.3.4. Submeter os preços aprovados para aprovação ao Conselho de Desenvolvimento, no prazo estabelecido em 24 horas a partir da publicação;
- 1.3.5. Ter conhecimento da execução da aquisição de bens e serviços, bem como a execução da aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade;
- 1.3.6. Atender a demandas dos órgãos de fiscalização quanto à execução da aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade, bem como prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento das normas de transparência e de responsabilidade social;
- 1.3.7. Visualizar os preços relativos a bens e serviços adquiridos para o desenvolvimento da comunidade;
- 1.3.8. Fazendo uso da competência que lhe é conferida na legislação, apresentar proposta de alteração de preços para a aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade;
- 1.3.9. Submeter a proposta de alteração de preços para a aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade ao Conselho de Desenvolvimento;
- 1.3.10. Receber os preços aprovados para aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade pelo Conselho de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

- 1.1. A Aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade deve ser realizada de acordo com a legislação em vigor.

1.1.1. Para aquisição de bens:

- a) o destinatário da aquisição deve confirmar que não é proprietário de bens e serviços;
- b) o destinatário não pode ser de propriedade de empresas que realizam a aquisição de bens e serviços;
- c) em qualquer hipótese de funcionário público que realize a aquisição de bens e serviços;
- d) não poderá realizar a aquisição de bens, nem poderá ser beneficiário de bens e serviços;
- e) não poderá realizar a aquisição de bens e serviços que possam ser utilizados para fins de comércio com a comunidade.

- 1.1.2. O destinatário da aquisição deve confirmar que não possui o direito de aquisição de bens e serviços para a aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade.

- 1.2. Nas hipóteses previstas na legislação em vigor, a aquisição de bens e serviços deve ser realizada de acordo com a legislação em vigor.

- 1.3. O pagamento de bens, mercadorias e serviços deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor.

- 1.4. A aquisição de bens, mercadorias e serviços deve ser realizada de acordo com a legislação em vigor.

- 1.5. Conceder a aquisição de bens e serviços e outras aquisições para a aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento da comunidade.

CLÁUSULA SETIMA - DO FÓRUM DE JUÍZO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.1. A Ata do Registro de Progresso contém diferentes partes que devem ser preenchidas de forma distinta, conforme o tipo de documento.

2. Cada fornecimento deve ser comprovado por um documento que conste de nome e endereço do fornecedor, descrição do produto fornecido, preço unitário, peso bruto e líquido e o valor total da mercadoria fornecida.

1.3. O dirigente permanecendo formado, por tempo mínimo de 03 (três) meses, no cargo de diretor, presidente, administrador, ou diretor administrativo, na entidade autorizada no artº 1º da lei nº 10.246, de 14 de maio de 2001, que institui o Conselho de Administração do Banco do Brasil, o diretor de negócios ou Ata de registro da Prefeitura permanecerá inscrito no Conselho de Administração do Banco do Brasil.

*4. Caso as fonecargas classificadas não possam ser realizadas no dia designado, pode ser realizada em outro dia, devendo comunicar-se ao Departamento de Controles – CICLO. Sempre que possível, deve ser informado ao CICLO o motivo da impossibilidade de realização das fonecargas.

5. A(s) formação de um novo tipo de vínculo social entre os cônjuges de fato e entre o casal e o seu entorno social devido ao crescimento do vício de drogas, mesmo se o vínculo social entre os cônjuges de fato permanecer intacto.

7.5.1. O local de encontro das pessoas deve ser identificado com o nome da Comunidade, pertencente ao seu bairro ou local que seja indicado.

...nco de entregar para consulta médica de urgência nenhuma paciente, não podendo ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua alta hospitalar.

Figura 1. Descripción general de la metodología utilizada para evaluar el impacto ambiental de la actividad minera en la cuenca hidrográfica del río Grande, por ejemplo, en

7.5.4. Sistemas operacionais de tempo real (RTOS) e suas aplicações

7.B. A segunda formação de governo de coalizão entre o PSC e o PSD, que durou de 1995 a 1999, contou com a participação do PRB, que se juntou ao PSC e ao PSD para formar o governo.

7.7. AGC (Automatic Gain Control) and its Application

7.6. A Definition Of An Application An application is a program or set of programs that performs a specific function.

7.B.1. Será necessária a realização de reuniões com os detentores, que são pessoas ou empresas que realizam negócios no Brasil, para definir quais as ações

7.8.2 Os resultados obtidos nos experimentos de formação e desformação, demonstraram que os componentes da estrutura de formação são formados.

7.9. Indicaciones de alta tensión para la ejecución de las operaciones de mantenimiento y reparación en las líneas de alta tensión

2. Agradecimientos Agradecemos a los profesionales que han participado en la elaboración de este documento y a los expertos que han revisado su contenido.

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers in a certain industry.

CLÁUDIA GRAVA DO RIO GRANDE

8.1. O pagamento, desconto e descontos de impostos, impostos e contribuições sociais, bem como os impostos e contribuições sociais, que forem devidos ao Fisco, devem ser pagos no prazo estabelecido na legislação tributária, salvo se o disposto no artigo 46º, n.º 1, da Lei das Finanças para 2012, ou no artigo 46º, n.º 1, da Lei das Finanças para 2013, for de outra maneira estabelecido.

8.2. Os pagamentos feitos com cartões de crédito e débito, e os pagamentos feitos com cartões de débito e crédito para compra online

8.3. Ocorrência em no documento de cálculo: A ocorrência de um termo ou frase no documento de cálculo é sempre considerada uma ocorrência de um termo ou frase no documento de texto.

8.4 Caso de consumo direto

5.5. Die Innenwände der Zisterne sind mit einer hellen Putzschicht überdeckt.

3.5. No presentación de resultados de evaluaciones y/o informes de auditoría.

1.7. A New Approach to the Problem of the Non-Stationary State

116
Fol. 17

CLÁUSULA NOVA - DAS AGRADABILIDADES E DAS RESSÓLVEIS

- 1.1. É vedado àquele que exercer funções de magistrado, fiscal ou procurador da justiça, o exercício de cargo, emprego e função de que fale o § 1º do art. 23 da Lei nº 1.000, de 1993.
- 1.2. A permanência das pessoas designadas no Atº do Decreto de Poderes para fiscal ou fiscal, o fiscal da justiça e o fiscal da justiça da justiça é limitada ao prazo de 6 meses, fixado no § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.000/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 0.1. As despesas decorrentes da execução da lei orçamentária do governo do Atº do Decreto de Poderes para fiscal da justiça e fiscal da justiça, com base na legislação que autoriza a Atº. Custo fixo de pessoal, encargos sociais, encargos administrativos, encargos financeiros e encargos de capital, bem como outras despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 1.1. Cabem ao Ofício Procurador, o seu Delegado e o delegado por escrivão ou fiscalização para exercer funções, aplicar os artigos da lei, quando o caso assim exigir:

1.1.1. a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da mercadoria ou produto que for importado ou exportado sem o documento ou documento que lhe dê direito;

a) multa de dez por cento sobre o valor constante de nota de crédito ou débito;

b) cancelamento da prova escrita;

c) suspensão temporária da prática das funções de fiscal da justiça e fiscal da justiça do cargo de que for suspeita;

- 1.1.1.1. As multas:

- 1.1.1.2. por estrago irreversível do comércio exterior ou de contrabando:

a) multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor da mercadoria ou produto que for importado ou exportado;

b) reclusão estremada do comitente após o crime de 10 anos;

- 1.1.1.3. por falso empréstimo total ou parcialmente irreversível da mercadoria ou do produto de que for suspeita:

a) reclusão, por cinco, seis ou sete anos;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de crédito ou débito, ou sobre o valor da mercadoria ou produto que for importado ou exportado;

c) suspensão temporária de exercícios de função de fiscal da justiça e fiscal da justiça do cargo que possa ser superior a 2 (dois) anos;

c) o cancelamento da prova escrita, para todos os crimes contra a administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 1.1.3.1. A pena privativa de liberdade, fixada no art. 11.3. da Constituição Federal, ou a pena de prisão, fixada nos arts. 17 e 20 da Lei nº 1.000, de 1993;

- 1.1.3.2. Encarceramento temporário da mercadoria ou produto que for importado ou exportado sem o documento ou documento que lhe dê direito, ou que for importado ou exportado com falsa declaração;

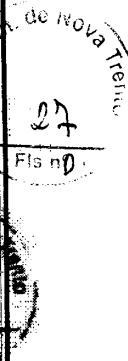
- 1.1.3.3. O fisco poderá dar ordem para que sejam feitas diligências para averiguar a origem da mercadoria ou produto que for importado ou exportado;

- 1.1.3.4. A comissão de auditoria, que é criada para fiscalizar a execução das leis de que fale o art. 11.4 da Constituição Federal, poderá fazer auditoria das contas de que fale o art. 11.4 da Constituição Federal;

1.2. Fica permitida aos funcionários o direito de denunciar ao Ofício Procurador, ou ao seu Delegado, o crime que fale a cláusula;

1.3. As penas privativas de liberdade, fixadas na Constituição Federal, são as seguintes:

1.4. As implicações criminais da mesma devem ser resolvidas a nível do Tribunal de Justiça.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ESCRÁVIA

2.1 O paciente Temor de Registro da Própria Imagem tem o direito de exigir o cancelamento do documento médico e de sua reprodução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

3.1 Fica estabelecido o Fórum de Conselho de Nova Trento para dirimir questões relativas ao cumprimento das cláusulas acima mencionadas.

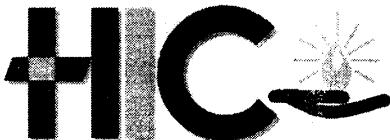
por estarem as partes juntas e comprometidas quanto à observância das cláusulas acima mencionadas, em Nova Trento, no dia 20 de Fevereiro de 2017, na presença dos testemunhas assinadas.

Nova Trento, 20 de Maio de 2017.

DETETEX DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA

PRIME DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME

CNPJ: 19.122.222/0001-41



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91 e-mail: adm@hic.net.br

Oficio N° 86/2019

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde

Viemos por meio deste solicitar que seja feito licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio-X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

* A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O Cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|---------------|----------------|---------------|
| 1 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio-X). | 4.200 | R\$ 7,00 | R\$ 29.400,00 |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|---|---------------|----------------|---------------|
| 2 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Mamografia. | 4.000 | R\$ 17,00 | R\$ 68.000,00 |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|---|---------------|----------------|---------------|
| 3 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea. | 2.000 | R\$ 22,00 | R\$ 44.000,00 |

Atenciosamente,

Giovani Voltolini
Diretor Administrativo HIC

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO

~~MAXILIANO DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE~~

Autentico Proceso dictámen

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

| | | |
|--|-------------------------------|-------------------|
| sso Adm. nº: 52/2019 | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | Registro de Preço |
| 1 de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM | | |
| Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / CFE. EDITAL | | |
| Prazo Entrega/Exec.: 24 HORAS | | |
| Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 | | |
| Urgência: | | |
| Vigência: 12 MESES | | |
| Observações: | | |

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

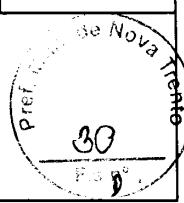
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 4200,000 | SERV | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X | 7,0000 | 29.400,00 |
| 2 | 4000,000 | SERV | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. | 17,0000 | 68.000,00 |
| | 2000,000 | SERV | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | 22,0000 | 44.000,00 |
| Total Geral -----> | | | | 46,0000 | 141.400,00 |

Nova Trento, 1 de Março de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 1 de Março de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 52/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 1 de Março de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GIAN FRANCESCO VOLTOLINI".

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os CNPJ 82.925.025/0001-60



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

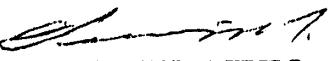
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

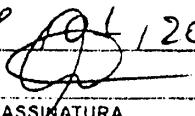

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Trento



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matricula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matricula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matricula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matricula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC
18/01/2019



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO** e **PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no diário oficial dos municípios DOM/SC

EM ... 18/01/2019

ASSINATURA

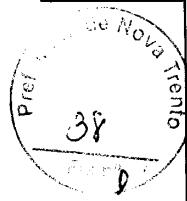
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 52/2019
Número Processo / Ano: 52/2019
Data do Processo: 01/03/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| d.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Nova Trento, Em 01.03.19.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 052/2019 – Pregão Presencial N° 038/2019 – SRP N° 021/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



**REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 8:30 HORAS DO DIA 02/04/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS
DO DIA 02/04/2019.**

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

| Item | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | |

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX - Diagnóstico por Radiologia.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4 A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.



III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **8:30 horas do dia 02/04/2019**, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENT**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
DATA: 02/04/2019
HORÁRIO: 9:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

**b) ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENT**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
DATA: 02/04/2019
HORÁRIO: 9:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal, os **Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente)**.

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente:



o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das às 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - De empresa (pessoa jurídica):

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2 - Do profissional autônomo (pessoa física):

- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitor.

8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) O médico responsável pela emissão dos laudos deverá apresentar registro no CRM e especialização em Radiologia reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV;
- c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo V.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

8.3.1 De empresa (pessoa jurídica):



- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes - FAC, se houver;
- c) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS;
- e) Certidão Negativa de FGTS;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3.2 Do profissional autônomo (pessoa física):

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem;
- b) Prova de Regularidade Quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com INSS, se houver;
- d) Prova de Regularidade com FGTS, se houver;

NOTA: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

NOTAS:

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.



XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 03 (três) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por lote.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções



legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 01 de março de 2019.


Aprigio José Botameli
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade em atender a comunidade com laudos de exames radiológicos e de mamografia efetuados no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETIVO GERAL

O Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC.

2. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

4. PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DOS LAUDOS

Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos atrasos nas



entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC.

7. LOCAL DA ENTREGA

A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A empresa deverá entregar os laudos radiológicos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, cidade de Nova Trento/SC.

8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento dos laudos, o responsável pelo HIC/ Gestor do Contrato ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos laudos, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.



12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------|--|----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200 | 7,00 | 29.400,00 |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|----------------|----------------|-------------|
| 2 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | 4.000 | 17,00 | 68.000,00 |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------|---------------------|--|----------------|----------------|-------------------|
| 3 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000 | 22,00 | 44.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO EM R\$ | | | | | 141.400,00 |

* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 02/04/2019 às 9:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia E Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------|--|----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200 | | |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|----------------|----------------|-------------|
| 2 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | 4.000 | | |

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|----------------|----------------|-------------|
| 3 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000 | | |

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 (cento e vinte) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 038/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O (Modelos)

Item 8.2 - alínea c

Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 038/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.2 - alínea b

Edital de Pregão nº 038/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____. de _____.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Aos (.....) dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, inscrito no CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____ / ____), referente ao Processo Administrativo nº 052/2019 – Pregão Presencial nº 038/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a



empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

2.2 Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento / HIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 038/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de _____ / _____ / _____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 038/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 038/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 Os exames devem ser enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução.

7.2 A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 A contratada deverá fornecer suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde.

7.4 Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão



contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por lote.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------|--|----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200 | | |
| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | 4.000 | | |
| Item | Unidade/ Serviço | Descrição | Qtdade/ ANO | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | Laudo | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000 | | |

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os laudos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade e de acordo com o edital.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IX

DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) (0204050111)
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO (0204040019)
RADIOGRAFIA DE ARCADIA ZIGOMÁTICO - MALAR (AP + OBLÍQUAS) (0204010047)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR ESQUERDA (0204040027)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO - FEMORAL ESQUERDA (0204060060)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO - UMERAL ESQUERDA (0204040035)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR ESQUERDA (0204040043)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO - ILÍACA ESQUERDA (0204060079)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO - TÁRSICA DIREITA (0204060087)
RADIOGRAFIA DE BACIA (0204060095)
RADIOGRAFIA DE BACIA ESQUERDA (0204060095)
RADIOGRAFIA DE BRACO ESQUERDO (0204040051)
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO ESQUERDO (0204060109)
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA (0204040060)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO) (0204020042)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA (0204020050)
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA (C/ OBLÍQUAS) (0204020077)
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL) (0204020093)
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR DINÂMICA (0204020115)
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) (0204030056)
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX ESQUERDO) (0204030072)
RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO (0204040078)
RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA (0204060117)
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) (0204010080)
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO DIREITA (0204040086)
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO (0204030080)
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (0204050146)
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) (0204050154)
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) ESQUERDO (0204060125)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) ESQUERDO (0204060133)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) ESQUERDO (0204060141)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



RADIOGRAFIA DE MÃO DIREITA (0204040094)
RADIOGRAFIA DE MÃO ESQUERDA (0204040094)
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) (0204010110)
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) DIREITA (0204040116)
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) (0204010128)
RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA (0204060168)
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) DIREITO (0204040124)
RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO) (0204010136)
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) (0204010144)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO - LORDORTICA) (0204030129)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERfil) (0204030153)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) (0204030145)
RADIOGRAFIA DO PE / DEDOS DO PE DIREITO (0204060150)
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (0204050138)
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO (0204040019)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR DIREITA (0204040027)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO - FEMORAL DIREITA (0204060060)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO - UMERAL DIREITA (0204040035)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR DIREITA (0204040043)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO - ILÍACA DIREITA (0204060079)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL (0204010055)
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO - TÁRSICA ESQUERDA (0204060087)
RADIOGRAFIA DE BACIA DIREITA (0204060095)
RADIOGRAFIA DE BRACO DIREITO (0204040051)
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO DIREITO (0204060109)
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) (0204010063)
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA (0204040060)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS) (0204020034)
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA (0204020069)
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA (0204020085)
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR (0204020107)
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) (0204030064)
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX DIREITO) (0204030072)
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (0204030072)
RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO (0204040078)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA (0204060117)
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
(0204010071)
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO ESQUERDA (0204040086)
RADIOGRAFIA DE ESTERNO (0204030099)
RADIOGRAFIA DE HIPOFARINGE (0204010144)
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) DIREITO (0204060125)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) DIREITO
(0204060133)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
DIREITO (0204060141)
RADIOGRAFIA DE LARINGE (0204010098)
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA) (0204040108)
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHELOS (BILATERAL) (0204010101)
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) (0204030102)
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) ESQUERDA (0204040116)
RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA (0204060168)
RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO (0204030110)
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) ESQUERDO (0204040124)
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA (0204020123)
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) (0204010152)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA) (0204030170)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) (0204030137)
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT) (0204030161)
RADIOGRAFIA DO PE / DEDOS DO PE ESQUERDO (0204060150)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

| | |
|--|-------------------|
| Processo Administrativo: | 52/2019 |
| Processo de Licitação: | 52/2019 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 38/2019-PR |
| Data do Processo: | 01/03/2019 |
| Data da Abertura das Propostas: | 02/04/2019 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Nova Trento, 01.03.19.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

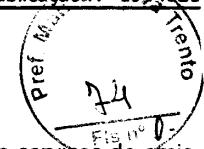
CARLOS SIMAS ROCHA
DAB/SC N° 17/895-B
Médico da Criança Municipio: PGMENT

Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 -SRP N° 021/2019

Publicação Nº 1944121

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENT

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP N° 021/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Publicação Nº 1945405

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 032/2019

feitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 1/2019, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E PLÁSTICO), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, teve sua sessão realizada em 13/03/2018, com abertura iniciada às 09:00 horas e encerrada às 09:00, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

TERMO DE PARCERIA N° 001/2019

Publicação Nº 1946336

TERMO DE PARCERIA N° 001/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ.

O Município de Nova Trento, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Nova Trento, inscrito no CNPJ sob n.º 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, portador de RG nº 3.573.471 e do CPF/MF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado neste município e de outro lado a SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.559.013/0001-22, com sede social à Rua Cristovão Gessele, nº 51, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, declarada de Utilidade Pública, pela Lei nº 136, de 21 de agosto de 1956, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Ricardo Orsi, portador do RG nº 5.320.590 e do CPF/MF nº 054.649.269-09, residente e domiciliado a Rua San Martino, nº 136, Bairro Centro, Nova Trento/SC, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto contribuir com recursos financeiros objetivando atender despesas com a realização do evento de Centenário da Sociedade Recreativa Humaitá, que será realizado nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, constam do Plano de Trabalho proposto pela PARCEIRA e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, através da Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

ce Nova Trento

25

pelo time de veteranos do Marcílio Dias, de Itajaí, contra a equipe neotrentina da mesma categoria de veteranos, às 10 horas da manhã, enquanto às 16 horas se enfrentam o time principal do Carlos Renaux, de Brusque, com uma seleção de jogadores e ex-jogadores com a camisa do Humaitá.

Os preparativos para os jogos

está trabalhando diuturnamente nos preparativos para a decoração naquele dia tão especial. Um dos atrativos serão banderas nas cores azul e branca - que sempre notabilizaram o Humaitá em todos esses 100 anos - que embelezarão o espaço durante os jogos.

Há uma grande expectativa quanto ao público. São esperadas

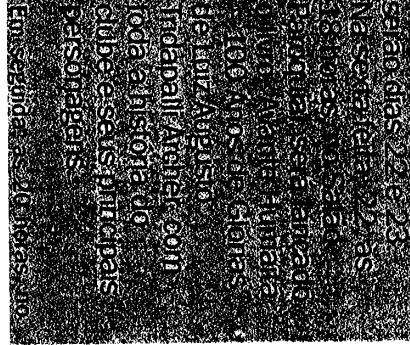
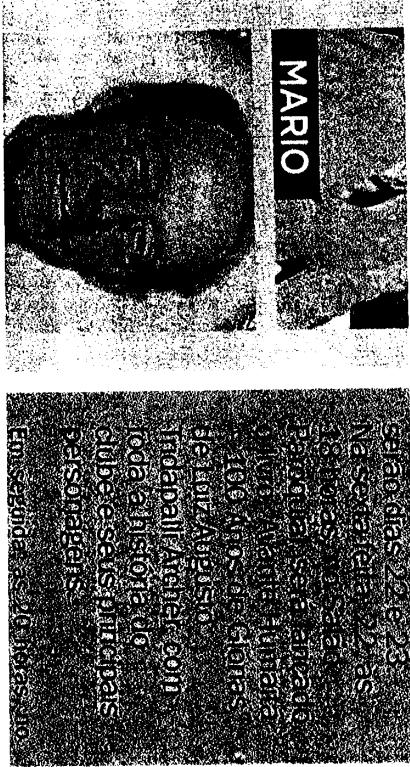
quietação e mais que merecida, de dezenas de pessoas, mas de três em especial. São Elias Dalri, Lauri Orsi e Mário Feller. Foram e sempre serão inesquecíveis nomes na vida esportiva do Humaitá.

especiais:

Quem conhece a história do Humaitá sabe que ela não seria completa sem a presença, obrigatória e mais que merecida,

de dezenas de pessoas, mas de três em especial. São Elias Dalri,

Lauri Orsi e Mário Feller. Foram e sempre serão inesquecíveis nomes na vida esportiva do Humaitá.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP N° 021/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Ossea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 – SRP N° 020/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



Evento será sediado no Sesc de São João Batista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 – SRP N° 021/2019**

O Objeto A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de emissão de laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Friburgo/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 09:00 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019.

Retirada do Edital e demais Informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3830 horas do dia 02/04/2019.

E-mail: compras@novafriburgo.sc.gov.br.

Ilan Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
PROCESSO N°. 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2019

REITOR DEPARTAMENTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TIPO MENOR PREÇO - COMBATE NO MAIOR OBJETO DO DEPARTAMENTO - REFERENTE A CONTRATACAO DE SERVIÇOS PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA FARMÁCIA VISANDO A MANUTENÇÃO DA LISTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DA ILHÓTA, PROFESSORA MARIA LUCIA PACHECO, ATRAVÉS DA CANTINHO, RUA DAS PALMAS, N° 19, Centro - Ilhóta - SC, que informa que o valor da Comissão de 10% é de R\$ 19.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), referente ao período de 28/06/2005 a 28/06/2006, e que o valor da comissão de 10% é de R\$ 19.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), referente ao período de 29/06/2006 a 29/06/2007, conforme o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, complementado pelo Decreto N° 123/2006 e a lei de Licitações e Contratos Administrativos, REGIMENTO LEI N° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subjetivamente, os maiores informes, estando à disposição no site www.ilhotasc.gov.br, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhotasc.gov.br - Telefone: (0xx7) 332-8800 ramal 8226.

ERICO OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL - Ilhota, 11 de Março de 2019

BENEFÍCIOS

Ipresjib exigirá prova de vida de aposentados e pensionistas

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João Batista (Ipresib) informa que, a partir deste ano, passará a exigir prova de vida de aposentados e pensionistas. A continuidade do pagamento dos benefícios ficará atrelada à comprovação. De acordo com a regulamentação, a prova de vida será realizada, para os aposentados por invalidez, durante a perícia anual. Para os casos por invalidez com decisão judicial transitada em jul-

Na notificação, que poderá ser efetuada tanto por correspondência como pessoalmente, constará período, horário, local e documentos obrigatórios para realizar o recaudastramento. Dúvidas em relação ao assunto podem ser solucionadas pelo telefone (48) 3265-5479 ou pelo e-mail presib@sbibaista.sc.gov.br.

CECILIA BASTOS/USP IMAGENS



Pagamento ficará atrelado à comprovação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 31/01/2019 – data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP N° 021/2019

Publicação N° 1965188

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP N° 021/0219, de 01 de março de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital n° 052/2018 de 01/03/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto n° 151, Município de Nova Trento/SC. alterar em parte a publicação efetuada dia 15/03/2019.

Nº I – Termo de Referência, Item 3. METODOLOGIA, deste referido Edital:

Cruce-se lê:

3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

Leia-se:

3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a mesma sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

Nova Trento/SC, 29 de março de 2019.

Apriú José Botameli

Presidente Comissão de Licitações

PORTARIA N° 273/2019 "A"

Publicação N° 1964782

PORTARIA N° 273/2019 "A"

Licença Tratamento Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 095/2017, de 18 de abril de 2018, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença Tratamento Saúde à Servidora Pública Municipal JESSICA DE MOURA RAMBOS CREPAS, matrícula nº 7919, ocupante do cargo de Professor, Nível III - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento pelo período de 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 07 de março de 2019 a 07 de abril de 2019, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro social – INSS, datado de 19/03/2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 52/2019
Processo de Licitação: 78 52/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fornecedor: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
Endereço: JOÃO PENTEADO, 850, Bloco SALA 1
Cidade: Ribeirão Preto - SP
CGC/MF: 26.255.170/0001-00

Código: 10785

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:52 horas do dia 2 de Abril de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 052/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP 021

Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° 01 Horas 07:52

Nome: Douglas Brilhante Gode Ass. Douglas B. Gode

CPF: 215.767.538-83 RG: 00.516.388

Empresa: Detecta Diagnósticos Médicos .. ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:....(16) 3234-3200.....

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 052/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP 021

Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas

Nome: Ass.

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 052/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SRP 021

Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas

Nome: Ass.

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

de Nova Trento
80
Fis n° 0



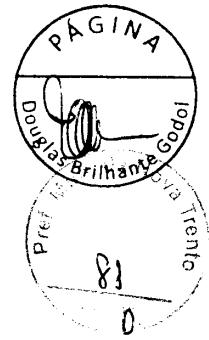
DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

C R E D E N C I A M E N T O

8



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



PROCURAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019 PROCES. LIC. N° 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA

Por este instrumento particular de Procuração, a Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento, representada neste ato por sua representante legal a outorgante Dra. Karina Rossini Bergamaschi, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 26.334.603-1 e CPF sob nº. 214.574.758-39, nomeia e constitui seu bastante procurador o Srº. Douglas Brilhante Godoi, representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville, Cidade: Ribeirão Preto SP, CEP: 14.089-354, portador da Cédula de Identidade sob nº. 000.816.33/SSP-MS e CPF sob nº. 215.767.538-83, a quem confere amplos poderes para representar a Detecta Diagnósticos Médicos Eireli, perante a Prefeitura de Nova Trento SC no que se referir ao Pregão Presencial 038/2019 especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases deste credenciamento, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante e da empresa Detecta diagnósticos Médicos e suas filiais, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

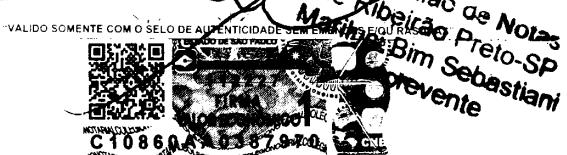
Ribeirão Preto SP – 29 de março de 2019

Karina Rossini Bergamaschi
Karina Rossini Bergamaschi
CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1
Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERÓ - TABELIÃ
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

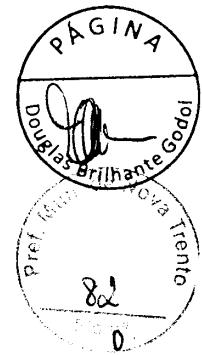
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI(115953), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Requerente: 5057405150484957425450494954

SELO:





DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

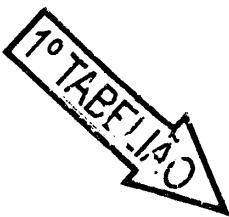


CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA**

Por este instrumento particular de Credenciamento, a empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. Isento. Através do presente, credencia o Srº. **Douglas Brilhante Godoi** representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville Cidade: Ribeirão Preto SP CEP: 14.089-354 portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 000.816.33/SSP-MS, e CPF sob nº. **215.767.538-83** perante a **Prefeitura de Nova Trento** no que se referir ao **Pregão Presencial 038/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante a procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura caso a empresa seja vencedora.

Ribeirão Preto SP – 29 de março de 2019



Karina Rossini Bergamaschi
CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1
Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDER - TABELIA
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**(115953), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP - 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Segurança: 5057485150484957495480494954

SELO:



Própria de Nova Trento
83
ESTADO DE SÃO PAULO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.334.603-1 - 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2017

NOME KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

FILIAÇÃO CARLOS VITOR BERGAMASCHI
NEUSIMERI DE LIMA ROSSINI BERGAMASCHI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC:LV.B17 /FLS.168 /Nº05054

CPF 214574758/39

Cecília Paula Filho
Delegado de Polícia Divisão de Homicídios - DPH/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

COLEGIO NOTARIALDO BIM BIM

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO: Celso de Oliveira de Notas
Ribeirão Preto-SP
Mariuci Bim Sebastian Escrivente

PÁGINA 1
Douglas Brilhante Godoi

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019
Autenticado a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

EM BRANCO

8



| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| Nacionalidade Brasileiro | Naturalidade Aracatuba - SP | Data de Nascimento 12/10/1978 |
| RG 000.816.388 | Órgão Expedidor SSP/MS | Data de Expedição do RG 03/11/1992 |
| CPF 215.767.538-83 | | |
| Filiado Jair Godoi / Vera Lúcia Brilhante Godoi | Diplomado por Fundação Getúlio Vargas (FGV) | Registro do MEC Nº 39-12601 |
| Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "d" do art. 2º da Lei 4.765 de 09/09/65 | | |
| FGV / São Paulo, 18/10/2016 | | |

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Silvia M. Colavite Papasoldero, tabelião
 Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
 FONE/FAX: (16) 3227-7080
 Rio Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia extraída
 neste tabelionato do respectivo original, dou fôr.
 Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



Autenticação
 de Ribeirão Preto-SP
 Mariluci Bim Sebastiani
 Escrevente



EM BRANCO

| | |
|-----------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | |
| Ribeirão Preto - SP | |
| sh | 1 |
| MICROFILME: | |

040494



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafemina, nº 353, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo;

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÁFICOS E MÉTODOS ÓPTICOS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LAUDO À DISTÂNCIA**.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7299

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliâna

Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

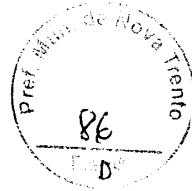
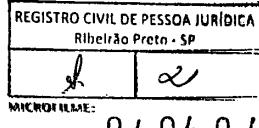
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia

neste tabelionato do respectivo original, de

Valor recebido por autenticação:





IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-010, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 de Junho de 2.016**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular administradora **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7299

2

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelária
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Caroline Rodrigues Santos
Escrevente:

Ribeirão Preto 26 MAR. 2019

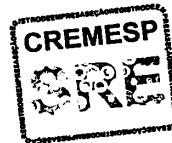
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia e trago-a de volta para a assinatura original, no local e momento de sua emissão.
neste tabelionato do respectivo original, na data de 26 MAR. 2019.
Valor recebido por autenticação R\$ 10,00



16/03/2019

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | |
| Ribeirão Preto - SP | |
| 3 | MICROFILME: |
| 040494 | |



VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Itajáma, nº 580 - Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
nesta tabelionato do respectivo original.
Valor recebido por autenticação



3

040494
Pref. M. de Ribeirão Preto
88
Trento



§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 12 de Julho de 2.016.

1º TABELIÃO

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

TESTEMUNHAS:

MATEUS ROMERO
RG 29.604.093.9-SSP/SP
CPF 245.896.538-50

VAGNER LUIS ZERBINATTI
RG 26.852.239-X-SSP/SP
CPF 172.204.928-63

ADVOGADO
Thiago Nogueira Sandoval
QAB-SP 256.012

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERÓ - TABELIÃO
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGENÓPOLIS - CEP 14015-120 - FONE/FAX: (16) 3977-5000
Reservado por semelhança(s) firmat(s) de: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI (115953), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 15/07/2016 Total da(s) Firma(s) 1/15
MARILUCI BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA
ATENDENTE: MARILUCI BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA
Segurança: 4534855584849447545856153
SELO: 324401

VALIDO SOMENTE COM O SENO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Ribeirão Preto - SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanez
Sigilo Eduardo de Silva
Oficial Substituto
Av. Nove de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3841-2441 - Cep 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob nº. 040494 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 09/07/2016

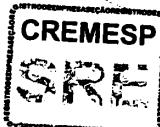
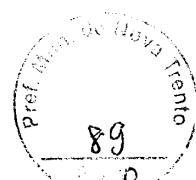
STANISLEUPIA DA SILVA
OFICIAL ALTERNATIVA
Documentos: nº 330.46 Guia: 03/2016
Induzidos valores devidos ao Estado, Ispesp, Registro Civil
Tribunal de Justiça, Min. Públ. e ISSQN.

METAL-AL ASSESSORIA CONTÁBIL, CONTROLEADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inháuva nº 580 - São Roque - Bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-120
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
nesta tabelionato do respectivo original
Valor recebido por autenticação
AUT 0060 A 66669423

| | |
|---|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | |
| Ribeirão Preto - SP | |
|  | 1 |
| MICROFILME: 04 375 1 | |



1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 26.255.170/0001-00**

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafemina, nº 383, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com à Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-010, sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**, conforme constituição registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, sob nº 040494 em 09/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.255.170/0001-00 e CREMESP sob nº 970234 em 08/08/2016, têm acertado a presente alteração do ato constitutivo, e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objetivo a exploração do ramo de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, EOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.

II – DA CRIAÇÃO E ABERTURA DA FILIAL I:

Fica criada e aberta a **FILIAL I**, estabelecida à Rua Tamandaré, nº 434, Setor de diagnósticos por imagem, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, considerando seu início de atividade em **10 de Agosto de 2.017**.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabellia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
nesto tabelionato do respectivo original, dou
Valor recebido por ~~autenticação~~ R\$ 3,00

| | |
|-----------------------------------|----------|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | |
| Ribeirão Preto - SP | |
| <i>sh</i> | <i>2</i> |
| MICROFILME: | |
| 043751 | |



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI.

III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RÉSSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAFIA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.

IV – DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem suas sedes instaladas nos seguintes endereços:

MATRIZ: Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-01044, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

FILIAL I: Rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, considerando seu início de atividade em 10 de Agosto de 2.017.

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelão de Notas

Av. 3 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto-SP

Reg. Tabelão de Notas nº 14015-110-Santos

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

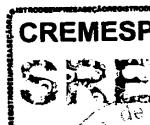
neste tabelonato do respectivo original

Valor recebido por certificação (16) 3977-7080

Autenticação

Autentico a presente cópia e (16) 3977-7080

neste tabelonato do respectivo original



VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Junho de 2.016.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a titular administradora KARINA ROSSINI BERGAMASCHI.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL, CONTROLE DE CUSTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Centro – CEP 14010-100 – Ribeirão Preto – SP – Fone (16) 3625-7299
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída do documento original, devidamente fechado e assinado.
Valor recebido por este documento R\$ 0,00



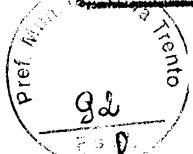
MR

3
1/2/2019

| | |
|-----------------------------------|-----|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA | |
| Ribeirão Preto - SP | |
| | 414 |

MICROFILME:

043751



A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos. É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas,

Ribeirão Preto, 10 de Agosto de 2.017.

1º TABELIAO

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14.600-000
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia expedida neste tabelionato do respetivo original, que
Valor recebido por autenticação R\$ 0,00

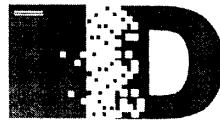
TESTEMUNHAS:

Mateus Romero

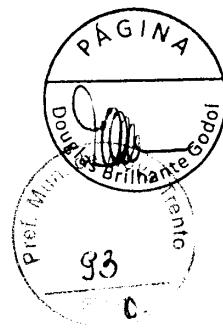
MATEUS ROMERO
RG.29.604.093-9-SSP/SP
CPF 245.896.538-50

Vagner Luis Zerbiniatti
RG.26.852.239-X-SSP/SP
CPF 172.204.928-63

Alex Faria Tafarelli
DAB/SP 212.693



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



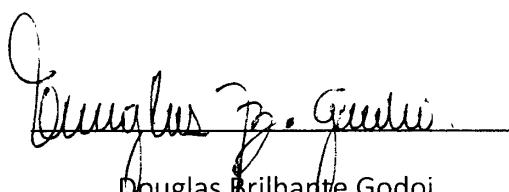
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA

A Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infrassinado Srº Douglas Brilhante Godoi, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências previstas no instrumento convocatório na modalidade **Pregão Presencial 038/2019**, realizado pela **Prefeitura de Nova Trento SC**, inexistindo qualquer fato impeditivo de participar do referido certame. E que cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC**, Conforme especificações constantes do presente edital.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO
CIVIL


Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERÓ - TABELIÁ
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - INGENÓPOLIS - CEP 14015-120 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

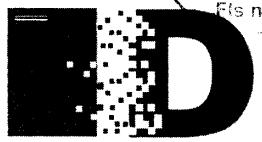
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE
GODOI(271975), do que dou fé
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 4,25
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Segurança: 50574851504847749540484951
SELÓ:

VALIDO SOMENTE

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrivente

Colig
S10R6Q-A193577

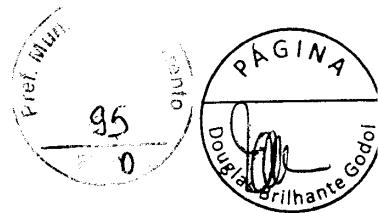
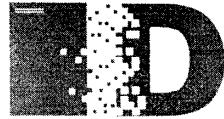
Pref. /Mun. de Nova Trento
94
Fis n°



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

P R O P O S T A D E V A L O R E S

A



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

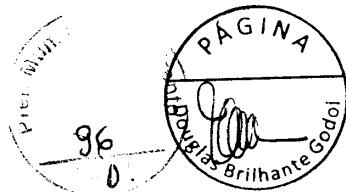
CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

| PROVONENTE | ENDERECO |
|-------------------------------------|------------------------------|
| DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI | RUA: JOÃO PENTEDO Nº 850 |
| CIDADE / ESTADO | BAIRRO / CEP |
| RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO | SUMARÉ – 14.025-010 |
| CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 26.255.170/0001-00 | ISENTO |
| FONES | EMAIL COMERCIAL |
| (16) 3234-3000 – (16) 3234-3001 | DETECTADIAGNOSTICO@GMAIL.COM |
| RESPONSSAVEL DEP. LICITAÇÕES | EMAIL |
| DOUGLAS BRILHANTE GODOI | DOUGLAS.GODOI@LIVE.COM |
| FONE | |
| 17 99168-1200 | |



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Apresentamos e submetemos à apreciação da **Prefeitura de Nova Trento SC** Nossa proposta relativa à Licitação em referência ao **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC**

Os preços da presente proposta são:

| ITEM | QUANT./ANO | DESCRÍÇÃO | V. UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------|------------|--|-------------|----------------|---------------|
| 01 | 4.200 | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | R\$ 6,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 25.200,00 |
| 02 | 4.000 | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | R\$ 16,50 | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |
| 03 | 2.000 | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | R\$ 21,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 42.000,00 |
| TOTAL ANUAL | | | | R\$ 133.200,00 | |

VALOR GLOBAL POR EXTERNO: Cento e trinta e três mil e duzentos reais.

- a) Condições de Pagamento: **30 dias**
- b) Prazo de Validade da Proposta: **90 dias**
- c) Prazo de Entrega: **De acordo com edital**
- d) Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: **12 (doze) meses.**
- e) O preço ofertado permanecerá **fixo e irreajustável**. Salvo exceção de acordo com artigo 65 alíneas d da lei 8.666/93.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura de **Nova Trento SC** pela a execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Declaramos que utilizaremos as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar à quantidade de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura de **Prefeitura de Nova Trento SC**, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital e que esta proposta foi feita, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7089

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE
GODOI(271975), do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Segurança: 5057485150409577474730233

SELO:

VALIDO SOMENTE DENTRO DA ZONA DE ATENDIMENTO INADEM SEM EMENDAS E OUTRAS

1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrivente

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

João Luiz
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

J.P.
Envelope nº 1

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Razão Social:

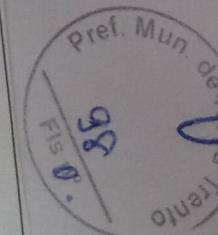
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

Endereço: Rua João Penteado 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

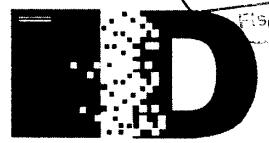
Objeto:

Laudos de raio-x e Mamografia e Densitometria Óssea



João Luiz
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

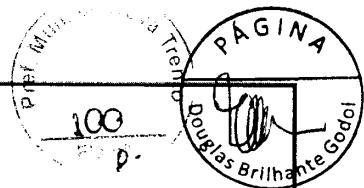
pref. Min. de Nova
Tiradentes
99



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

H
A
B
I
L
I
T
A
C
Ã
O

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.255.170/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/09/2016

NOME EMPRESARIAL
DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

LOGRADOURO
R JOAO PENTEADO

NÚMERO
850

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
14.025-010

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SUMARE

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

METAPLAN@METAPLAN-ASSESSORIA.COM.BR

TELEFONE

(16) 3625-7299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2019 às 17:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidos@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00

Inscrição Municipal: 20102320

Protocolo VRE: 1632121201882

Endereço: RUA JOAO PENTEADO, Nº 850 - SALA 01

Sócios e Administradores: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

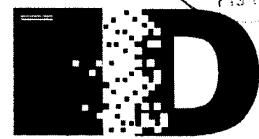
Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:26h do dia 15/03/2019 - Código de controle: 2293098

Pref. Mun. de Nova Trento
102
Fls 00



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

R E G U L A R I D A D E F - I S C A L

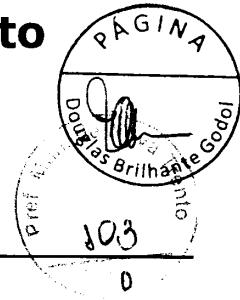
2



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidos@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00

Inscrição Municipal: 20102320

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:27h do dia 15/03/2019 - Código de controle: 2293099



15/03/2019

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita - Impressão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 26.255.170/0001-00

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 26.255.170/0001-00 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 15/03/2019 17:28:42

Código de controle da certidão: f7390c7a-c60c-450a-8d94-249b066f9b1f

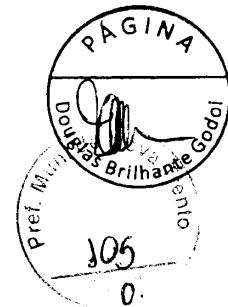
Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.255.170/0001-00



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030051405-04

Data e hora da emissão 15/03/2019 17:30:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 26.255.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21685208

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/03/2019 17:30:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

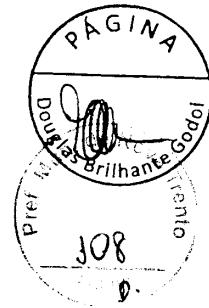
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:16 dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **EEB3.ABBC.AFDF.4256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 15/03/2019 às 17:40:52

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

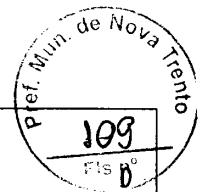
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 607F0CF5.05F56221.30068CA8.18C415FE

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

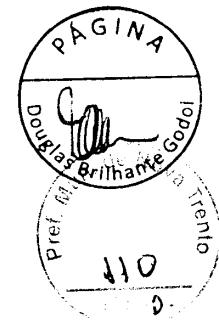
R E G U L A R I D A D E

T R A B A L H I S T A

A handwritten signature or mark, possibly a name, written in cursive across the bottom right corner of the page.

IMPRIMER

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26255170/0001-00

Razão Social: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI LTDA

Endereço: RUA JOAO PENTEADO 850 SALA 01 / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102512130099065

Informação obtida em 15/03/2019, às 17:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.255.170/0001-00

Certidão nº: 169249401/2019

Expedição: 15/03/2019, às 17:35:55

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

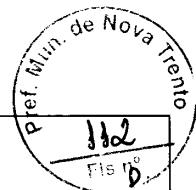
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

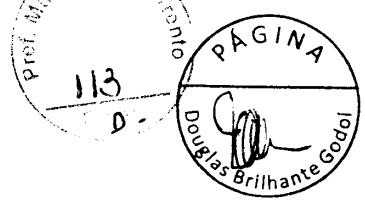
A handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

15/03/2019

1187693



CERTIDÃO Nº: 2169520

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DETECTA DIAGNÓSTICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.255.170/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

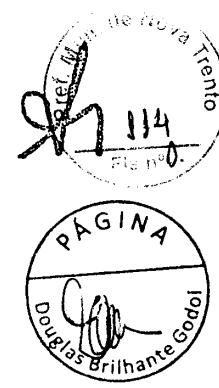
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

1187693





LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 59 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 59 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

Endereço : Rua JOÃO PENTEADO, 850

Complemento : SALA 01

Cidade : Ribeirão Preto

CEP : 14.025-010

Bairro : JARDIM SUMARÉ

Estado : SP

Registrado no Cartório : 040494

Data do Registro : 09/09/2016

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 26.255.170/0001-00

Encerramento Exercício Social : 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 1 de janeiro de 2017

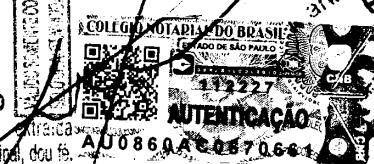
Karina Rossini Bergamaschi
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

PPS
METAPLAN ASSES CONTAB CONTROL CONS EMPRES LTD
CRC: 1/SP-220166/O-4 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papessidero-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 397747080

Rib.Pret 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
desta tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valer recebido por autenticado R\$ 3,00



1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Silvici Bim Sebastian
Escrevente



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

| | | | |
|---|------------------|--|-------------------|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| CIRCULANTE | | CIRCULANTE | 121.790,41 |
| DISPONÍVEL | 564,89 | FORNECEDORES | 20.790,41 |
| BENS NUMERÁRIOS | 564,89 | FORNECEDORES NACIONAIS | 4.900,56 |
| Caixa | 564,89 | EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI | 4.900,56 |
| CLIENTES | 106.582,13 | LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI | 1.155,34 |
| DUPLOCATAS A RECEBER | 106.582,13 | TRINEVA ARTEFATOS DE REFRIGERACAO | 662,96 |
| Cientes Diversos | 106.582,13 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.082,26 |
| OUTROS CRÉDITOS | 98,88 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 5.060,88 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 98,88 | COFINS a Recolher | 4.993,69 |
| IRRF a Recuperar | 98,88 | CSLL a Recolher | 1.546,43 |
| NÃO CIRCULANTE | 14.544,51 | ISS a Recolher | 2.072,64 |
| INVESTIMENTOS | 5.080,00 | PIS a Recolher | 1.039,56 |
| OUTROS INVESTIMENTOS | 5.080,00 | TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | 335,06 |
| Quotas Medcred | 5.080,00 | Contribuições Retidas a Recolher | 67,19 |
| IMOBILIZADO | 9.464,51 | IRRF a Recolher - 1708 | 32,84 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 10.241,99 | IRRF sobre Trabalho Assalariado | 10,60 |
| Equipamentos para Processamento de Dados | 1.900,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E | 23,75 |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 8.341,99 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 6.521,38 |
| -> DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO | (777,48) | Salários e Ordenados a Pagar | 4.484,02 |
| (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados | (239,03) | Pró Labore a Pagar | 3.650,09 |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | (538,45) | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 833,93 |
| | | INSS a Recolher | 2.037,36 |
| | | FGTS a Recolher | 1.654,20 |
| | | Contribuição Sindical a Recolher | 345,98 |
| | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 37,18 |
| | | CONTAS CORRENTES | 4.307,59 |
| | | Banco Sicob | 4.307,59 |
| | | DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL | 98.961,86 |
| | | DIVIDENDOS | 98.961,86 |
| | | Lucros a Distribuir | 98.961,86 |
| | | (-) CONTAS RETIFICADORAS | (98.961,86) |
| | | (-) CONTAS RETIFICADORAS | (98.961,86) |
| | | (-) KARINA ROSSINI BERGAMASCHI | (98.961,86) |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 101.000,00 |
| | | CAPITAL SOCIAL | 88.000,00 |
| | | CAPITAL SUBSCRITO | 88.000,00 |
| | | Capital Social | 88.000,00 |
| | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 13.000,00 |
| | | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | (1.600,00) |
| | | (-) Prejuízos Acumulados | (1.600,00) |
| | | LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | 113.561,86 |
| | | Lucros do Exercício | 142.083,30 |
| | | (-) Prejuízos do Exercício | (28.521,44) |
| | | LUCROS DISTRIBUIDOS | (98.961,86) |
| | | Lucros Apurados em Outubro. | (16.935,93) |
| | | Lucros Apurados em Dezembro | (82.025,93) |

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

METAPLAN ASSES CONS CONTROL CONS EMPR SS LTDA

CRC: 1-SI-220166/04 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78

1º TABELEIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero Tabeleia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão 29 MAR. 2019

AUTENTICADA
Autentico a presente como certa a
notarialelão de Ribeirão Preto, de 29
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



Tabeleião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastian
Escrevente

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 59 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 59 / e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017; do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI /

Endereço : Rua JOÃO PENTEADO, 850 /

Complemento : SALA 01 /

Cidade : Ribeirão Preto /

CEP : 14.025-010

Bairro : JARDIM SUMARÉ /

Estado : SP

Registrado no Cartório : 040494 /

Data do Registro : 09/09/2016

Inscrição Estadual : ISENTO

Inscrição Municipal :

CNPJ : 26.255.170/0001-00

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabeliá
Av. 9 de Julho, 1139 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Pret 29 MAR. 2019

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, da fl.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 31 de dezembro de 2017 /

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

Edilvanda da Silva
METAPLAN ASSES CONS AB CONTROL CONS EMPRS LTDA
CRC: 1-SP-220166/O-4 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nelson Luis Milaneiro Silvia Edilvanda da Silva
Oficial Delegado Oficial Substituta

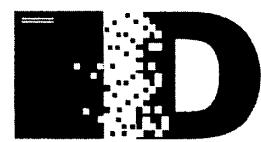
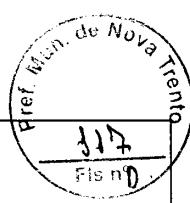
Av. Costabim Romano, 967 - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob N.º 045963 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 16/07/2016

EDILVANDA DA SILVA
OFICIAL A SUBSTITUTA
Enolumentos: R\$ 87,96 Guia: 029/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Iesp, Registro Civil
Tribunal de Justiça, Min. Público e 1550N

Edilvanda da Silva



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

D E C L A R A C O E S

A
/



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA

A Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº Douglas Brilhante Godoi, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a Detecta Diagnósticos Médicos, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Não empregando menor de 18 anos em seu quadro efetivo ou como menor aprendiz.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO DE NOTAS

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERÓ - TABELIÁ
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE
GODOI(271975), do que dou fé.
Ribeirao Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25
MARILOU BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Segurança: 505748515048495749500484948

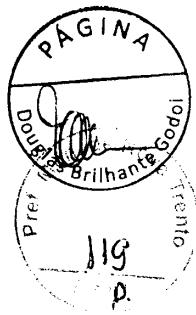
SELO:

VALIDO SOMENTE - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E PÚBLICO MÍDIA

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariolu Bim Sebastiani
Escrivente



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019
 EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
 SANTA CATARINA

A Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº Douglas Brilhante Godoi, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus entes descentralizados, comprometemo-nos, sob as penas da Lei 8.666 art. 32 § 2º e que não fomos declarados idôneos. Que em seu quadro de funcionários diretos ou indiretos, administrativo ou não, inexiste funcionário público do município em questão e sobretudo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, **Município de Nova Trento/SC**. Declaramos: Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Declaramos: Que nos submetemos a qualquer decisão que a prefeitura venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
 SILVIA M. COLAVITE RAPASSIDER - TABELIÁ
 AV. NOVE DE JUJHO, 1189 - VARGEMOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Recebiengo por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE
 GODOI(27/1973), do que dou fé.
 Ribeirao Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25
 MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
 Segurança: 505748515048457705450405154

SELO:

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DA TABELIÃO DE NOTAS ECRIVANAS

1º Tabelião de Notas
 de Ribeirão Preto-SP
 Mariluci Bim Sebastiani
 Escrivente

Douglas Brilhante Godoi

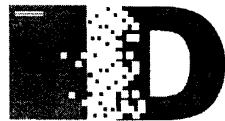
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

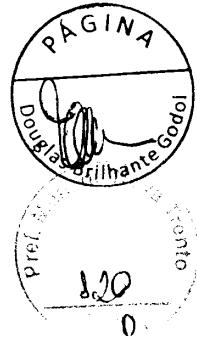
Detecta Diagnósticos Médicos Eireli -- EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850 Bairro:

Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail:

detectadiagnostico@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

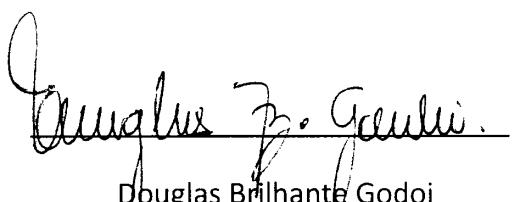


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA

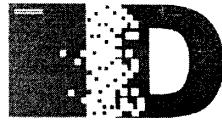
A Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº Douglas Brilhante Godoi, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas do Art. 299 do código penal que caso seja vencedora terá a disponibilidade de entregar os serviços descritos no edital de Pregão Presencial 038/2019 tanto em quantidade quanto a prazos.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

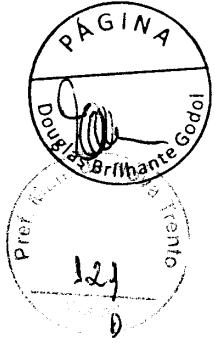


Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli





DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENT

SANTA CATARINA

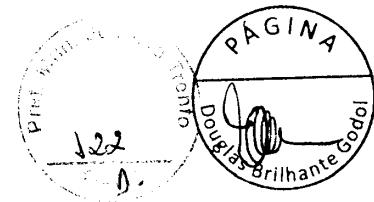
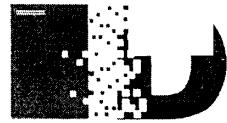
A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. DECLARA, que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o **Prefeitura de Nova Trento SC**, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

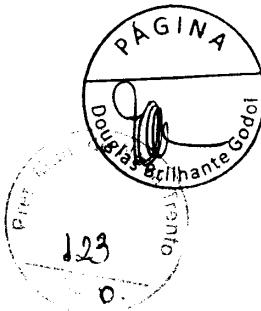
- (a) a proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** foi elaborada de maneira independente pelo procurador **Douglas Brilhante Godoi**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 038/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial 038/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura de Nova Trento SC** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/1.993

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA**

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. DECLARA, sob as penas da lei, que atende e não descumpre as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, cujo teor segue transscrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro:

Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail:

detectadiagnosticos@gmail.com

Pref. Mun. de Nova Trento
124



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

Q U A L I F I C A C I O N A O P R O F I S S I O N A L

6



970234

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

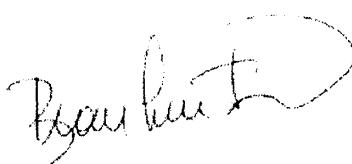
O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **970234**, desde **08/08/2016**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

| | |
|---------------------|--|
| Estabelecimento | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI |
| Mantenedor | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI |
| CNPJ | 26.255.170/0001-00 |
| Endereço | R JOAO PENTEADO 850 SL 01 - JARDIM SUMARE - RIBEIRAO PRETO - CEP: 14025010 |
| Classificação | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS |
| Responsável Técnico | KARINA ROSSINI BERGAMASCHI - CRM nº 119561 |

Validade deste Certificado
31/08/2019

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

Sao Paulo, 28 de Agosto de 2018.


DR. BRÁULIO LUNA FILHO

Diretor 1º Secretário



[imprimir](#)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

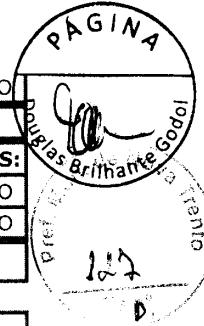
26/3/2019
DATASUS



CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| CADASTRADO NO CNES EM: 18/10/2018 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 16/3/2019 | | | |
| Nome: DETECTA RIBEIRAO PRETO | CNES: 9633871 | CNPJ: 26255170000100 | |
| Nome Empresarial: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | CPF: -- | Personalidade: JURÍDICA | |
| Logradouro: JOAO PENTEADO | Número: 850 | | |
| Complemento: SALA 01 | Bairro: JARDIM SUMARE | CEP: 14025010 | Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP |
| Tipo Unidade: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | Sub Tipo Unidade: OUTROS | Gestão: MUNICIPAL | Dependência: INDIVIDUAL |
| PROFISSIONAIS SUS | | | |
| Médicos | 0 | | |
| Outros | 0 | | |
| PROFISSIONAIS NÃO SUS | | | |
| Total | 1 | | |
| Atendimento Prestado | | | |
| Tipo de Atendimento: AMBULATORIAL | Convênio: PLANO DE SAUDE PRIVADO | | |
| AMBULATORIAL | PARTICULAR | | |
| Fluxo de Clientela: ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA | | | |
| Leitos | | | |
| Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados | | | |
| Equipamentos | | | |
| EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA | | | |
| Equipamento: CABINE ACUSTICA | Existente: 1 | Em Uso: 1 | SUS: NÃO |
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | | | |
| Equipamento: RESSONANCIA MAGNETICA | Existente: 1 | Em Uso: 1 | SUS: NÃO |
| ULTRASSOM ECOGRAFO | 1 | 1 | NÃO |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| Equipamento: CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL | Existente: 1 | Em Uso: 1 | SUS: NÃO |
| USINA DE OXIGENIO | 1 | 1 | NÃO |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | |
| Equipamento: DEFIBRILADOR | Existente: 1 | Em Uso: 1 | SUS: NÃO |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 1 | 1 | NÃO |

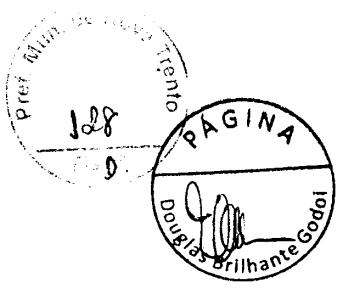


| | | | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 2 | 2 | NÃO |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| ELETROCARDIOGRAFO | 1 | 1 | NÃO |
| ELETROENCEFALOGRAFO | 1 | 1 | NÃO |
| Resíduos/Rejeitos | | | |
| Coleta Seletiva de Rejeito: | | | |
| RESIDUOS BIOLOGICOS | | | |
| RESIDUOS COMUNS | | | |

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------|--|
| Instalações Físicas para Assistência | | | |
| AMBULATORIAL | | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: | |
| CLINICAS INDIFERENCIADO | 1 | 1 | |
| Serviços de Apoio | | | |
| Serviço: | Característica: | | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | | |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | TERCEIRIZADO | | |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------|------|---------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| Serviços e Classificação | | | | | | |
| Código: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: CNES: | | | |
| 121 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RESSONANCIA MAGNETICA | NÃO | | NAO INFORMADO | |
| | | | | | | |



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

NOME: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

CRM Nº: 1195615 **DATA DE INSCRIÇÃO:** 23/08/2005

SIA: **DATA DE NASCIMENTO:** 11/04/1979

ASSINATURA DO PORTADOR:
CARLOS VÍTOR BERGAMASCHI
NEUSIMERI DE LIMA ROSSINI BERGAMASCHI

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO

RG: 26.334.601-1SSP/SP

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2008 **TÍTULO DE ELEITOR:** 272918970191/SP **SEÇÃO:** 00305 **ZONA:** 0060

CPF: 214.574.758-99 **LOCAL DA EXPEDIÇÃO:** SÃO PAULO / 22/04/2008

ASSINATURA DO PAGADOR:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Silvia M. Colavite Papasidero
Av. 9 de Julho, 1180 - CEP: 14015-1
FONE/FAX: (16) 3937-7080

Ribeirão 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia exarada
desde tabelionato do respectivo original, dou a
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariuci Bim Sebastiani
Escrevente

Centro Universitário Barão de Mauá



2º Via

A Reitora do Centro Universitário "Barão de Mauá" de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 22 de julho de 2005, confere o grau de Médica a

Karina Rossini Bergamashi

portadora da Cédula de Identidade RG. 26.334.603-1-SP, de nacionalidade brasileira; nascida aos 11 de abril de 1979, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma de Médico, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.

[Handwritten signature]

Bel. Omar Anselmo Júnior
Secretário Geral
RG. 13.593.695-SP

24 MAIO 2018

1º FOLHILHO DE NOTAS DE MACHINARIA PFF
Sra(a) M. Céleste PAGASSUTTO TAVARES
Av. 9 de Julho, 189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

RG. 3.815.677-SP

Profa. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimaraes
Reitora

129

Notas de reuniões
Relatório de atividades
Orçamento
Relatório de despesas

RECEBIDO NO DIA 24/05/2018
Pelo Departamento de Documentação e Arquivamento
Assinado digitalmente por Bel. Omar Anselmo Júnior no dia 24/05/2018 às 10:45:00.
Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gerenciamento de documentos da UFSCar. A autenticidade do documento é garantida por meio de assinatura digital.



ULTRA-X

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto

TABELA DE NOTAS DE IMPRENTA PRETO
Sílvia M. Colaiante Papassidero Tab...
Av. 9 de Julho, 119 - CEP: 14015-000
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Certificamos que a Doutora

Karina Rossini Vergamascchi

CRM n.º 119.501-SP, CPJ 214.574.758-39,

concluiu Estágio Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem,
no período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2009.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2009.

Prof. Dr. Arthur Soares Soárez Júnior
Coordenador da Comissão de Radiologia Médica

Dra. Karina Rossini Vergamascchi
Média Especialista

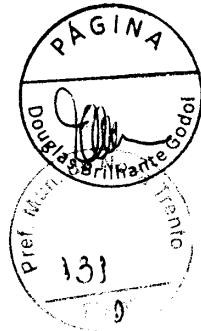
Prof. Dr. Antônio Soárez Soárez Júnior
Coordenador da Comissão de Radiologia Médica

Dra. Ana Lúcia de Oliveira Pires
Média Especialista





DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Detecta Diagnósticos Médicos Eireli, CNPJ 26.255.170/0001-00, INSC. EST. Isento, com sede a rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 neste ato representado por sua representante legal Dra. Karina Rossini Bergamaschi, Casada, Brasileira, RG 26.334.603-1 CPF 214.574.758-39.

CONTRATADO: Dr. Carlos Vitor Bergamaschi, Profissão: Médico Radiologista, CRM: 25.223 SP, CPF: 746.742.428-00, RG: 394.684-4, Residente a Rua: Horácio Pissini 170 AP 14 Bairro: Nova Aliança, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP 14.026-590

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da saúde com prestação de serviços de exames radiológicos que variam de baixa a alta complexidade, métodos gráficos e serviços de telemedicina entre outros, a fim de atender ao que determina O art. 594 do Código Civil sendo assim firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinente a sua formação e habilitação técnico-profissional, nas áreas afins e correlatas de serviço médico radiologista, administração jurídica e de profissionais de interesse da **CONTRATANTE** e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional.

2 - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços médicos na área de especialização em radiologia tais como laudos in loco e on-line, tele- radiologia, nos seguimentos: Raio-x, Mamografia, Ressonância Magnética, Tomografia, Densitometria Óssea, exames de Ultrassonografia e responsabilidade técnica para o setor radiológico e demais atividades pertinentes a sua formação profissional enfim tudo que for necessário para o bom funcionamento da empresa **CONTRATANTE**.

3 - O **CONTRATANTE**, atuará como responsável técnico da **CONTRATADA**, realizará tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico da empresa Detecta Diagnósticos Médicos, nomeando verbalmente ou por escrito a prefeitura, empresa ou

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST. Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail:

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

detectadiagnostico@gmail.com

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

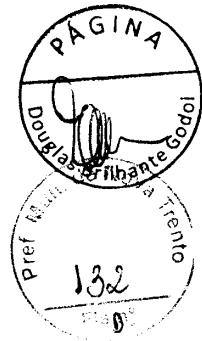
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato de notas original, sob o
Valor recusado por autenticação R\$ 3,00



Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariuci Bim Sebastiani
Escrevente



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



hospital onde a CONTRATANTE mantenha relação comercial ou contratual público ou privado, este contrato também justifica o vínculo entre CONTRATANTE e CONTRATADO para efeitos de participação em todo e qualquer tipo de processo licitatório.

2.1 - A ocupação função e hierarquia do **CONTRATADO**, por sua atividade na área, e que ficará fazendo parte integrante do quadro comercial, administrativo e técnico da CONTRATANTE de forma a prestar os referidos serviços de forma autônoma e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer outra empresa ou órgão a qual a CONTRATANTE mantenha relação comercial ou contratual abdicando qualquer artigo da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

1.2 - A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 20 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.200,00.

2.2 - O CONTRATADO exerce função com horário pré-estipulado pela CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO cumprir os horários e dias de serviços previamente informado pela CONTRATADA sempre por escrito.

3.2 - O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO** ou nota fiscal de prestação de serviço.

4.2 - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao piso salarial mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 com exceção deste contrato que se juntam e somam-se a outros de número 01 de 05 de Janeiro de 2017 e 02 de Julho de 2017 ultrapassando o piso salarial da categoria.

5.2 - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 0,5% (zero cinco por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero cinco por cento), facultado o **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

1.3 - O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

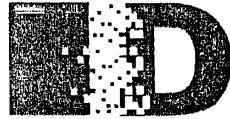
Detacta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.285.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnosticos@gmail.com

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

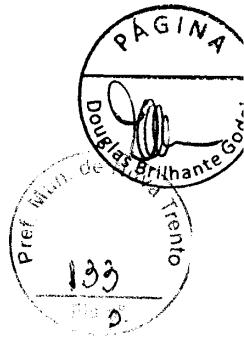
Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dho dia
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00





DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



1.4 - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

1.5 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

2.5 - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

3.5 - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

1.6 - As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

2.6 - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
desta tabelião do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



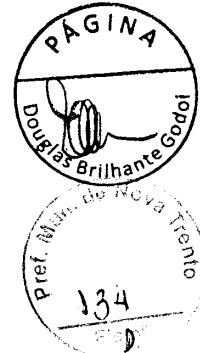
Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariuci Birn Sebastiani
Excrevenie

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16) 3234-3000 E-mail: detectadiagnostic@gmail.com

Mariuci Birn Sebastiani



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

1.7 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

2.7 - E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ribeirão Preto SP – Dia 25 de Maio de 2018

Clarinda Victoria Bergamashchi

Carlos Vitor Bergamaschi
CRM: 25.223 SP - CRF: 746.742.428-00
RG: 394.684-4

TESTEMUNHA

Douglas Brilhante Godoi
CPF 215.767.538-83 - RG 000.816.388

Deteca Diagnósticos Médicos Eireli Ltda
CNPJ 26.255.170/0001-00
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

1º TABILHÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITI PAPASSIDERÓ - TABELIA
AV. NOVO DE JULHO, 2.180 - LICENCIÁRIO - FER. 14.000,15 - FONTELEF. 211-2222-2200

Retornado por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS VITOR
BERGAMASCHI(116769), MARINA ROSSINI BERGAMASCHI(115953), do que dou fe.
Ribeirao Preto - SP, 24/03/2019 Total daf(s) Firma(s) R\$ 19,00
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCREVENTE
CONECTA - FAX/EMAIL/TELEFONE/TELEFAX/INTERNET

~~Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST : Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail:~~

1º TABELO DE NOTAS DE RIBEIRO FRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080 [REDACTED]
detectadiagnostico@gmail.com

Rib. Pretn 29 MAR. 2019

AUTENTICACAO



| | |
|--|--------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | 3.946.844-6 |
| DATA DE EXPEDIÇÃO | |
| CARLOS VITOR BERGAMASCHI | |
| FILIAÇÃO | CARLOS BERGAMASCHI |
| E DEOLINDA DE ARAUJO BERGAMASCHI FIS 01 | |
| NATURALIDADE | S. CARLOS - SP |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| 05/NOV/1951 | |
| DOC ORIGEM | CATANDUVA - SP |
| CATANDUVA | |
| CPF | 46742428/00 |
| CC. LV. B4 /FLS. 218 /N. 000885 | |
| PIS 10107484673 | |
| 204 Delegado Divisão de Polícia IIRGD/SSP/SP | |
| Assinatura do Diretor | |
| I.F.I. NO 7.116 DE 29/08/93 | |

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
nesse tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

EM BRANCO

LITABRACHE - NOTAS DE RIBEIRAOPRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabellá
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato do respetivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

A close-up photograph of a document page. At the top, it says 'COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL' and 'ESTADO DE SÃO PAULO'. Below that is a large barcode. To the right of the barcode is the number '12227'. Overlaid on the document are several black markings: a large 'X' drawn across the middle, a red 'N' at the bottom left, and a red 'S' at the bottom right. A QR code is located in the bottom right corner.

**Labelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariuci Bim Sebastiani
Escrevente**

EMBRANCO

2
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

INSCRIÇÃO N.º 25.223 EM 23.5.76

Nome Carlos Miltor Bergamaschi

Filiação Carlos Bergamaschi

Declaração de filiação Bergamaschi

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade São Carlos - SP

Data do Nascimento 5.11.1951

Diplomado pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

SP em 1975

Cédula de Identidade 3.946.844-SP-SSP

Carteira de Reservista 293.149-M.A.

COLABORADOR DE NOTAS MARILUCI PRETO
Ribeirão Preto-SP
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170

Fotografia tirada em
10 de 01 de 1976.



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

Carlos Miltor Bergamaschi



1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

4

São Paulo, 23 de 3 de 1976

DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO

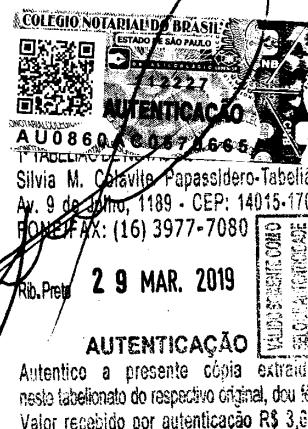
PRESIDENTE

DR. JOSÉ DE ARAUJO

SECRETARIO

Reconhecimento de Firmas

*1º Tabelão de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente*



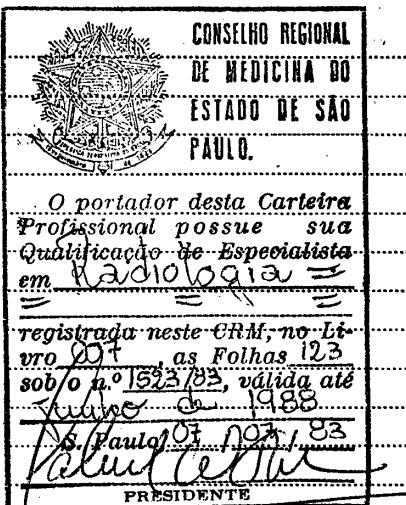
29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

2

Vistos e Anotações sobre o exercício
da medicina



Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador desta carteira inscreveu-se neste Conselho, sob o nº 44259, em 14/09/2006, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Nº 3268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19/07/58, conservando sua inscrição no CRM/São Paulo.

Belo Horizonte, 11/10/2006

Giovani Silva
Chefe do Setor de Registro de Médicos

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelia

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
AU0860460670666

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

CRM - SC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O portador foi inscrito sob nº 25828
às páginas 172-V, do livro 02.

Florianópolis - SC, 03/05/2018

MÉDICO

NELSON GRISARD

Presidente

YLMAR CORRÉA NETO
Primeiro Secretário

00015048

CRM - SC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob nº 16265, na Folha
33, no Livro 36 em 21/05/2018, sendo
qualificado como especialista em:
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM.

Florianópolis - SC, 22/05/2018

MÉDICO

NELSON GRISARD

Presidente

00015242

1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelia

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
AU0860460670666

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída
deste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



1º TABELÃO DE NOTAS
Ribeirão Preto-SP
Luci Bim Sebastiani
Assinatura



Faculdade de Medicina de Catanduva

República Federativa do Brasil

Fundação Padre Albino

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
REGISTRADO SOB N.º 606062
POR DELEGACAO DE COMPETENCIA DO
MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
NOS TERMOS DA PORTARIA MEC/DU
NO. 45, DE 18/07/74.
LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES

○ Professor Doctor Michel Corrêa, Director da Faculdade de Medicina de Catanduva,
no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de colação do grau de Médico, conferido
aos dezembro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, a

Carlos Victor Bergamaschi

natural de São Carlos - Estado de São Paulo,
filho de Carlos Bergamaschi e Brigitte de Arrivo Bergamaschi, nascido a 5 de novembro de 1975

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título, pelas leis do Brasil

Diploma de MÉDICO

Catanduva, 19 de dezembro de 1975



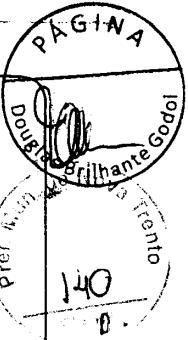
Diretor

Secretário

Carlos Victor Bergamaschi

Presidente

Secretário



TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIODIAGNÓSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia



Ao Dr.
Carlos Vitor Bergamaschi

Em 16 de fevereiro de 1982

Paulo Cesar Jr.
Presidente da AMB
Secretário-Geral da AMB

Eduardo Wulny
Presidente do CBR
Secretário-Geral do CBR

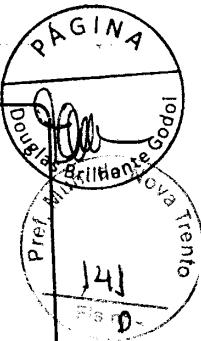


1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero - Presidente
Av. 9 de Julho, 1130 - CEP: 14010-000
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
desta documentação expedida original
Vátor recolhida para autenticação no
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - RIBEIRÃO PRETO - SP





TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

ULTRA-SONOGRAFIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr.
Carlos Henrique Bergamashki

Em 5 de Setembro de 1994

Presidente do CBR

Secretário-Geral do CBR

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Sílvia M. Gómez - Representante Fazenda

Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-710
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto - 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente título
desta Tabelaria de respeito da qual sou o
Válor recebido por autenticação R\$ 3,00 A.U.



1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa Detecta Diagnósticos Médicos Eireli EPP, CNPJ: 26.255.170/0001-00 INC. EST.: Isento , Rua: João Penteado nº 850 sala 01, Bairro: Sumaré CEP: 14.025-010, Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo, Email: detectadiagnosticos@gmail.com Fone 16 3234-3000. Esta executando os serviços nas demais áreas de diagnósticos médicos por imagem radiográfica raio-x com volume anual superior a 1.200 exames, Ultrassonografia com volume anual superior a 2.000 exames, Exames de Mamografia superior a 600, Ressonância Magnética com volume anual superior a 1.000 exames, Tomografia Computadorizada com volume anual superior a 1.300, Métodos Gráficos com volume anual superior a 600 exames, Laboratório de análises Clínicas com volume anual superior a 6.000 exames anual, Eletroneuromiografia com volume anual superior a 300 exames, Endoscopia diversas com volume anual superior a 400 exames, Colonoscopia diversas 100 exames, procedimentos diversos como; Espirometria, Punção Aspirativa, Exames Anatomopatológicos com volume anual superior a 800 exames, (eletro Cardiograma, eletroencefalograma e Espirometria) com volume anual superior a 600 exames, laudos de RX, 12.000 (doze mil) ano, RX OIT 500 (quinhentos ano), e mamografia 100 (Cem) ano, on-line através de telerradiologia com volume anual de 32.000 (Trinta e dois mil laudos on-line e 6.000 (seis mil laudos) presenciais e comodato de equipamentos CR, Raio-x, Mamógrafo e suas manutenções de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados entre os meses de Setembro de 2016 a setembro de 2017, onde se encerra o contrato anual e se renova.

Até a presente data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pela qual está apto a se candidatar à execução de quaisquer procedimentos acima citado.

Ribeirão Preto SP Dia 22 de Maio de 2018.

INSTITUTO MULTICLÍNICA SAÚDE OCUPACIONAL.

Desde 1996

01.098.594/0001-88 - SSP/SP

CRM/SP 18.944

MULTICLÍNICA
Saúde Ocupacional

RIBEIRÃO PRETO

MULTIVACINA
INSTITUTO MULTICLÍNICA SAÚDE OCUPACIONAL

UNIDADE 1

Rua Mariana Junqueira, 887 - Centro
(16) 3618-5508

diretoria@multiclinicasaude.com.br

1º TABELLÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelião
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída
nesse tabelionato do respetivo original, dou fé.
Valor recolhido por autenticação: R\$ 3,00

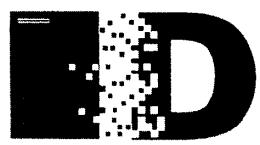
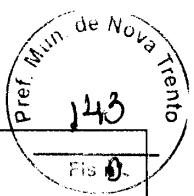


EMPRESA CIDADÃ
2016-17
Rotary Club Ribeirão Preto ABTRF

SOC

MULTISERVICE
Servicos Administrativos e Treinamentos
UNIDADE 2
Rua Mariana Junqueira, 597 - Centro
PABX: (16) 3610-5029 | 3931-3113

www.multiclinicasaude.com.br



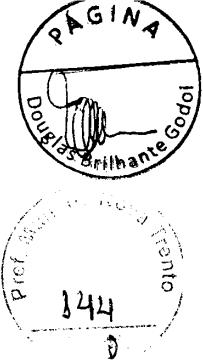
DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

D O C U M E N T O S D - I - V E R S O S

2



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

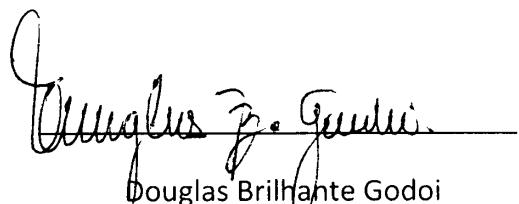
CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Razão Social: **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** CNPJ **26255.170/0001-00** Endereço: Rua João Penteado nº. 850 E-mail: douglas.godoi@live.com Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Telefone: 16 3234-3000 16 99168-1200 Pessoa para contato: Douglas Brilhante Godoi

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada onde consta dia, hora, mês e ano. Assim como o local onde será realizado o certame, não ficando nenhuma dúvida que prejudique a participação da empresa Detecta Diagnósticos Médicos no **Pregão Presencial 038/2019** promovido pela **Prefeitura de Nova Trento**.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019



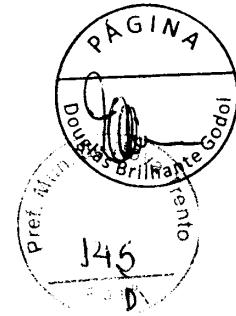
Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

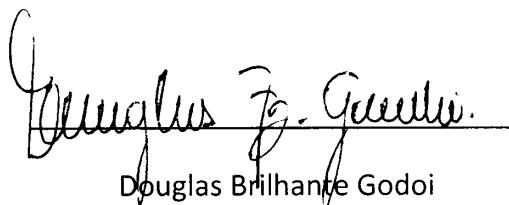


DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA**

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Declara para fim específico de futura contratação com a **Prefeitura de Nova Trento SC**, considerando o **Pregão Presencial 038/2019** que o instrumento será assinado pelo srº Douglas Brilhante Godoi CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019



Douglas Brilhante Godoi

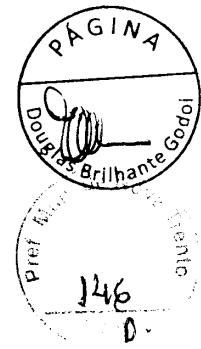
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostic@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

A Detecta Diagnósticos Médicos Eireli com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infrassinado Srº Douglas Brilhante Godoi, CPF 215.767.538-83, RG 000.816.388 SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Informa abaixo os dados a serem inseridos no Tribunal de contas do estado de São Paulo a título de prestação de contas, de acordo com o art. 70 parágrafo único da constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a lei de transparência, Lei nº 12.527/11.

Quadro Societário:

| | | | |
|--------|----------------------------|------|----------------|
| Nome | Karina Rossini Bergamaschi | CPF: | 214.574.758-39 |
| Rua | João Penteado | Nº | 827 |
| Cidade | Ribeirão Preto | UF | São Paulo |
| CEP | 14.025-010 | | |
| ADM | Karina Rossini Bergamaschi | CPF: | 214.574.758-39 |

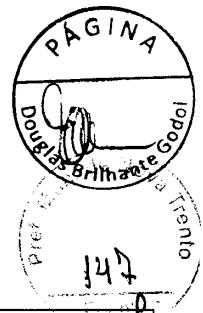
Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

| | |
|-------|-------------------------|
| Nome: | Douglas Brilhante Godoi |
|-------|-------------------------|

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostic@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



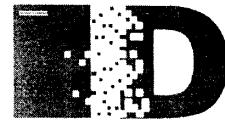
| | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------------------|---------|------|
| RG | 000.816.388 | CPF: | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador | | |
| Endereço: | Rua: Darcy Dias de Souza | | | | | Número: | 86 |
| Bairro: | Grenville | | | Complemento | AP 22 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | | Estado | São Paulo | | CEP: |
| Telefone 1: | 17 99168-1200 | Telefone 2: | 16 98104-0586 | e-mail: | Douglas.godoi@live.com | | |

Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

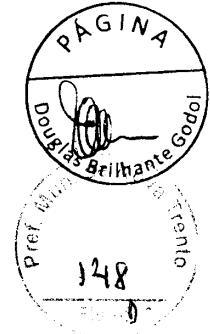
| | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------|---------|------|
| Nome: | Douglas Brilhante Godoi | | | | | | |
| RG | 000.816.388 | CPF: | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador | | |
| Endereço: | Rua: Darcy Dias de Souza | | | | | Número: | 86 |
| Bairro: | Grenville | | | Complemento | AP 22 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | | Estado | São Paulo | | CEP: |
| Telefone 1: | | Telefone 2: | | e-mail: | | | |

Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------|---------|------|
| Nome/Setor responsável | Financeiro Detecta Diagnósticos | | | | | | |
| Endereço: | Rua : João Penteado | | | | | Número: | 850 |
| Bairro: | JD Sumaré | | | Complemento | Sala 01 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | | Estado | São Paulo | | CEP: |
| Telefone 1: | 16 3234-3000 | Telefone 2: | 16 3234-3001 | e-mail: | detectadiagnostic@gmail.com | | |



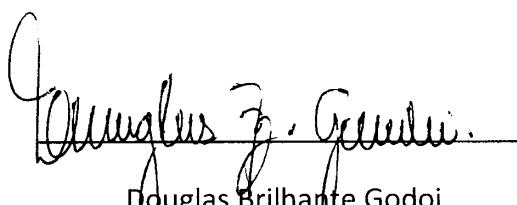
DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Dados bancário para pagamento:

| | | | | | | | |
|--------|-----------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| Banco: | Santander | Agência: | 2224 | Tipo de Conta: | Corrente | Nº conta: | 130018044 |
| Banco: | Sicoob | Agencia: | 5004 | Tipo da Conta: | Corrente | Nº conta: | 142.177-8 |

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019



Douglas Brilhante Godoi

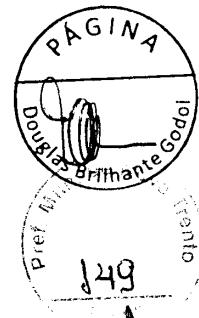
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli.

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Ao Sr. Pregoeiro (a)

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. No uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos.

I) Dados da Empresa:

| | | | | | |
|---------------|------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------------------------|
| Razão Social: | Detecta Diagnósticos Médicos | | | | |
| CNPJ/MF: | 26.255.170/0001-00 | | Insc. Estadual: | Isento | |
| Endereço: | Rua: João Penteado | | | Número: | 850 |
| Bairro | Sumaré | | Complemento: | Sala 01 | |
| Cidade | Ribeirão Preto | | Estado: | São Paulo | CEP: 14.025-010 |
| Telefone 1: | 1616234-3000 | Telefone 2: | 1603234-3001 | e-mail: | detectadiagnostico@gmail.com |

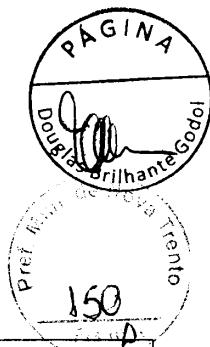
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

| | |
|-------|-------------------------|
| Nome: | Douglas Brilhante Godoi |
|-------|-------------------------|

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



| | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------------------|---------|------------|
| RG | 000.816.388 | CPF: | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador | | |
| Endereço: | Rua: Darcy Dias de Souza | | | | | Número: | 86 |
| Bairro: | Grenville | | | Complemento | AP 22 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | Estado | São Paulo | | CEP: | 14.633-021 |
| Telefone 1: | 17 99168-1200 | Telefone 2: | 16 98104-0586 | e-mail: | Douglas.godoi@live.com | | |

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

| | | | | | | | |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------|---------|------------|
| Nome: | Douglas Brilhante Godoi | | | | | | |
| RG | 000.816.388 | CPF: | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador | | |
| Endereço: | Rua: Darcy Dias de Souza | | | | | Número: | 86 |
| Bairro: | Grenville | | | Complemento | AP 22 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | Estado | São Paulo | | CEP: | 14.633-021 |
| Telefone 1: | | Telefone 2: | | e-mail: | | | |

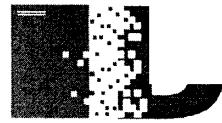
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

| | | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------|---------|------------|
| Nome/Setor responsável | Financeiro Detecta Diagnósticos | | | | | | |
| Endereço: | Rua : João Penteado | | | | | Número: | 850 |
| Bairro: | JD Sumaré | | | Complemento | Sala 01 | | |
| Cidade: | Ribeirão Preto | | Estado | São Paulo | | CEP: | 14.025-010 |
| Telefone 1: | 16 3234-3000 | Telefone 2: | 16 3234-3001 | e-mail: | detectadiagnostic@gmail.com | | |

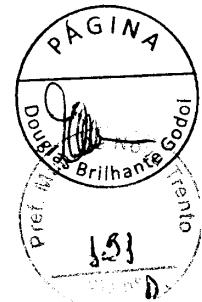
V) Dados bancário para pagamento:

| | | | | | | | |
|--------|-----------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| Banco: | Santander | Agência: | 2224 | Tipo de Conta: | Corrente | Nº conta: | 130018044 |
|--------|-----------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostic@gmail.com



DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



| | | | | | | | |
|--------|--------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| Banco: | Sicoob | Agencia: | 5004 | Tipo da Conta: | Corrente | Nº conta: | 142.177-8 |
|--------|--------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|

VI)Quadro Societário:

| | | | |
|------|---------------------------------|------|-------------------|
| Nome | Karina Rossini Bergamaschi | CPF: | 214.574.758-39 |
| Nome | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x |
| Nome | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x |
| Nome | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x |

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Medicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro:

Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail:

detectadiagnostico@gmail.com



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante têm o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de validade do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: | | | |
|--|----------------------------|------------------------|-------------------------|
| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
| 1632121.2018-82 | 27/11/2018 15:26:55 | 06/12/2018 00:00:00 | 26/09/2019 00:00:00 |

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|----------------------|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 26.255.170/0001-00 |
| NATUREZA JURÍDICA | |
| 231-3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples) | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO | |
| a JOAO PENTEADO, 850 JARDIM SUMARÉ, Ribeirão Preto - SP CEP 14025010 SALA 01 | |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 306.68m ² |
| ÁREA DO IMÓVEL | 306.68m ² |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS | |
| 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNETICA | |
| 8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS | |
| 8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS | |

| ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS | |
|---|------------------------------------|
| Sede | |
| ANÁLISE DE VIABILIDADE | |
| PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO | |
| VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL | DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018 |
| TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0003742 | |

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO | INEXISTENTE | 29/11/2018 | INEXISTENTE |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--------------|-------------------|------------|
| 07/11/2016 | CLCB 0000193914 | 07/11/2021 |

RAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

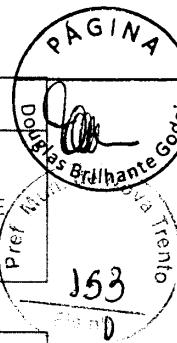
- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--------------|-------------------|------------|
| 06/12/2018 | 1632121201882 | 06/12/2028 |

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|--------------|-------------------|------------|-----------|
| 29/11/2018 | 2444937 | 29/11/2019 | 8640-2/08 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|--------------|--------------------------|------------|-----------|
| 14/08/2018 | 354340218-864-004667-1-9 | 26/09/2019 | 8640-2/06 |
| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
| 14/08/2018 | 354340218-864-004666-1-1 | 03/09/2019 | 8640-2/09 |

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTÓCOLO ISENTO | CNAE |
|--------------|------------------|----------------------------------|
| 27/11/2018 | | 8640-2/09 8640-2/06 8640-2/08 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA FAZENDA

155
0

| | | | | | | |
|--|---|--|-------------------|---------------------------|-------------------|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA | ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DIVISÃO DE ISS E LICENÇAS | | | | |
| Folha Nº 18 Proc. 02/08/040967-5. <i>[Assinatura]</i> Assinatura / carimbo Ag. Adm. | | | | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP | | | | | | |
| ENDERECO DO ESTABELECIMENTO OU DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO TIPO DE LOGRADOURO RUA JOÃO PENTEADO | | | | | | |
| BAIRRO OU DISTRITO | JARDIM SUMARÉ | NÚMERO DO LOCAL 8 5 0 COMPLEMENTO SALA, APTO, ETC SALA 1 | | | | |
| ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÍFICOS E ÓPTICOS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, E LAUDOS A DISTÂNCIA. | | | | | | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">DIAS ÚTEIS 08:00 AS 18:00</td> <td style="width: 50%;">DOMINGOS -----</td> </tr> <tr> <td>SÁBADOS 08:00 AS 12:00</td> <td>FERIADOS -----</td> </tr> </table> | | DIAS ÚTEIS 08:00 AS 18:00 | DOMINGOS ----- | SÁBADOS 08:00 AS 12:00 | FERIADOS ----- | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 06 DE NOVEMBRO DE 2016. |
| DIAS ÚTEIS 08:00 AS 18:00 | DOMINGOS ----- | | | | | |
| SÁBADOS 08:00 AS 12:00 | FERIADOS ----- | | | | | |
| IMPORTANTE <ul style="list-style-type: none"> - Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constantes do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos. - Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art, 208 C.T.M.). - A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará. - Qualquer alteração do endereço, atividade, razão social, etc: deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar. | | | | | | |
| TIPO | ÁREA OCUPADA M² 356,68 | Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20102320/16 | | | | |
| Ribeirão Preto, 02 de Novembro de 2016. | | | | | | |
| <div style="text-align: center; margin-bottom: 10px;">  Encarregado </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> OBSERVAÇÕES: <p>1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO Sílvia M. Colente Papassidero Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 140 FONE/FAX: (16) 3977-7080</p> <p>Ribeirão Preto 08 AGO. 2018</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>O presente alvará não exime o interessado, de satisfazer as normas legais Federais e Estaduais, como sejam a atividade por ele exercida</p> </div> </div> | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia da licença expedida pelo tabelião de Notas
 neste tabelionato do respectivo orgão, sob pena de multa.
 Valor recebido por autenticação: **R\$ 10,00**
 Tabelião de Sousa Feitosa
 Fazidente

J. M. L. J. M. L.
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI/COS
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

A
Envelope nº 2

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA
CIDADE DE NOVA TRENTO
SANTA CATARINA

Razão Social:

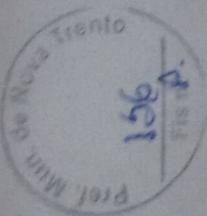
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

Endereço: Rua João Penteado 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

Objeto:

Laudos de raio-x e Mamografia



J. M. L. J. M. L.
DETECTA DIAGNÓSTICOS
MÉDICOS EIRELI/COS
CNPJ: 26.255.170/0001-00
Rua João Penteado, 850
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 52/2019
Processo de Licitação: 52/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2019, Licitação nº 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

:er da Comissão:

Participante: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

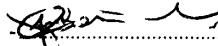
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X | SERV | 4.200,00 | | 0,0000 | 5,90 | 24.780,00 |
| 2 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. | SERV | 4.000,00 | | 0,0000 | 16,00 | 64.000,00 |
| 3 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV | 2.000,00 | | 0,0000 | 20,50 | 41.000,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 129.780,00 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 129.780,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

BIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

- - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

- - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 52/2019
Processo de Licitação: 52/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEÁ, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2019, Licitação nº. 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (10785).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

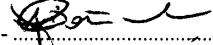
- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

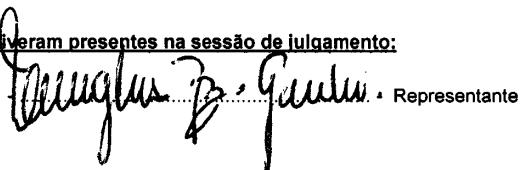
 - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

 - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 • Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 02/04/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I..

10785 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

ITEM 1 - SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---|
| 10785 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim | 6,0000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$) |

1 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

0,0000

5,9000

O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 2 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---|
| 10785 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim | 16,5000 |
| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$) |

1 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

0,0000

16,0000

O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesseis reais).

ITEM 3 - SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|---|
| 1 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim | 21,0000 |
| Nº | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$) |

1 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

0,0000

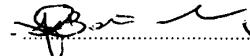
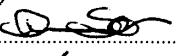
20,5000

O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 2 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

..... Pregoeiro
DENNER SOARES DE OLIVEIRA

..... MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS

..... MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER

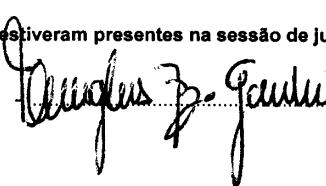
..... MEMBRO SUPLENTE

**Edital de Pregão Presencial N° 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019**



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT⁰, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 52/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENT/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Item |
|--------|-------------------------------------|---------|
| 10785 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ | CPF | Nome do Representante | CPF |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|-----|
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 26.255.170/0001-00 | DOUGLAS BRILHANTE GODOI | 16 323-215.767.538-83 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENT/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X | SERV | | 4.200,000 | 5,9000 | 24.780,00 |
| 2 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. | SERV | | 4.000,000 | 16,0000 | 64.000,00 |
| 3 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV | | 2.000,000 | 20,5000 | 41.000,00 |



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b, i) da negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c, ii) ...car os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CL. .A TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PR

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios per ...ela legislação;

5.2 :e aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 :er a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A ação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo que a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta autorizar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Não efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

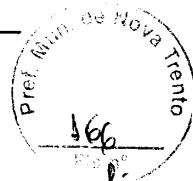
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais combinações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

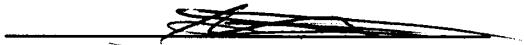
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

as Participantess:

\ DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

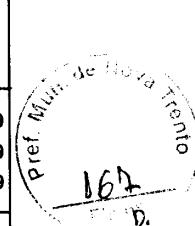
CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 52/2019
Processo de Licitação: 52/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2019
b) Licitação Nr.: 38/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | (em Reais R\$) | |
|---|-------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|
| | | | | Preço Unitário | Total do Item |
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (10785) | | | | | |
| 1 SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X | SERV | 4.200,00 | 0,0000 | 5,90 | 24.780,00 |
| 2 SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. | SERV | 4.000,00 | 0,0000 | 16,00 | 64.000,00 |
| 3 SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV | 2.000,00 | 0,0000 | 20,50 | 41.000,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 129.780,00 |
| | | | | Total Geral: | 129.780,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Publicação N° 1969237

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT**

Página: 1/7

Processo N°.: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 21/2019**

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr.(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 52/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Preço |
|--------|-------------------------------------|---------|
| 10785 | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 26.255.170/0001-00 | DOUGLAS BRILHANTE GODOI | 16 323 215.767.538-83 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIODIAGNÓSTICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIO X | SERV | | 4.200,000 | 5,9000 | 24.780,00 |
| 2 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA. | SERV | | 4.000,000 | 16,0000 | 64.000,00 |
| 3 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV | | 2.000,000 | 20,5000 | 41.000,00 |

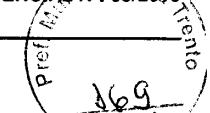
**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 2/7

Processo N°.: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019

169



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisados, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços originalmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT

Página: 3/7
 Processo Nº.: 52/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

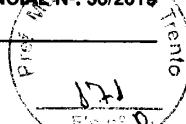
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - . Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente cado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/7

Processo N°: 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

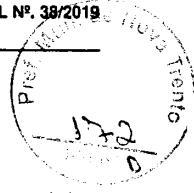
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 5/7
Processo N°.: 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
 - 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
 - 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
 - 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
 - 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
 - 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
 - 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 6/7
Processo N°.: 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO**

Página: 7/7
Processo N°: 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS ERELI

